

REQUERIMENTO

ILMO SENHOR OFICIAL DO 2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
DE SÃO LUÍS – MARANHÃO

DR. THYAGO RIBEIRO SOARES

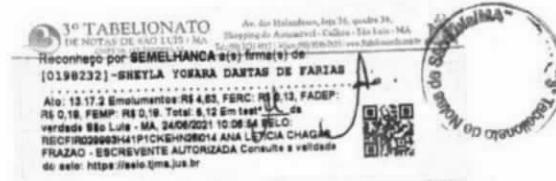
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, brasileira, casada, professora, RG 000014424593-0 SSP/MA, CPF 760.871.153-15, residente e domiciliada à Rua do Aririzal, n. 190, Cond. Ferrazzi, casa 79, Jardim Eldorado, São Luís/MA, CEP 65.067-190, na qualidade de representante legal do INSTITUTO VIVER vem, respeitosamente, à sua presença, requerer o arquivamento dos atos, nos termos do Código Civil Brasileiro e do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, arts. 526, 527 e seguintes, instruindo o pedido com as vias que se seguem e demais documentos legalmente exigidos.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

São Luís – MA, 31 de maio de 2021

  
SHYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

Diretora-Presidente



INSTITUTO VIVER - CNPJ 21.851.634/0001-28  
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

DATA, HORA E LOCAL DE PRESENÇA:

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2021, em primeira convocação às 08 horas atendendo ao Edital de Convocação de 05/05/2021, devidamente afixado na sede social, com endereço na Av. do Vale, n. 09, quadra 23, Jd. Renascença II, Ed. Carrara, sala 409, São Luís/MA, CEP 65075-820, os associados do Instituto Viver ("Instituto"), conforme lista de presença anexa a esta ata (Anexo II) nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto:

ORDEM DO DIA:

- a. Alteração do Estatuto Social do Instituto Viver;
- b. Apreciar novo local para sede;
- c. Apreciar criação de Filial no Rio Grande do Norte;
- d. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- e. Apreciar, Discutir e homologar as contas e o balanço;
- f. Eleição do Conselho da Diretoria Executiva.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a direção dos trabalhos a Senhora Sheyla Yonara Dantas de Farias, Presidente atual conforme dispositivo estatutário nos termos do art. 34 do estatuto social vigente, convidou a associada Senhorita Rossana Karen Bezerra Correa para secretariá-la que coube a tarefa de registrar a ata.

DELIBERAÇÕES:

Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, a Senhora Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral Extraordinária, deu boas vindas a todos os presentes e dando atendimento à ordem do dia tomando as seguintes deliberações:

No que condiz a ordem do dia esclareceu-se acerca das mudanças e alterações no Estatuto para aprimoramento. Foram discutidas as alterações e elucidado os questionamentos. Face ao disposto a Presidente fez a leitura do Estatuto com as devidas alterações, da qual foi aprovado por unanimidade.

Também foi apresentado proposta de mudança da sede do Instituto, analisando-se custo benefício, localização e espaço métrico. Tendo em vista algumas opções e ponderando cada imóvel, decidiu-se pelo imóvel que está no Centro Comercial Pátio Aririzal, localizado na Rua do Aririzal nº 39, sala 15, Turu, São Luís/MA, CEP: 65066-265, para nova sede do Instituto Viver.

No que tange a ordem do dia, houve a apreciação da viabilização da criação de Filial no Rio Grande do Norte, da qual foram discutida a necessidade, mas nada houve que abonasse a negativa de previsão de Filial do Instituto Viver naquele Estado pelo membros e associados, ficando registrada previsão para tal.

Continuando, foram apresentados o relatório anual da Diretoria, as contas e o balanço de 2020, apresentado também ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas no exercício de 2020, da qual foram prontamente apreciadas, discutidas e como nada houve que se questionasse, prontamente decidiu-se pela Homologação e Aprovação pela Diretora Presidente e os todos presentes.

Por fim, tendo em vista que conforme o artigo 29, parágrafo 2º, as eleições da Diretoria ocorrerão a cada dois anos e a última eleição ocorreu em 25 de julho de 2019, por tal, será feita nova eleição da diretoria executiva.

Os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos então para mandado de 02(dois) anos, que findará em maio de 2023, a começar pelo cargo de Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Tesoureiros, Secretários e Conselheiros fiscais.

Conhecidos todos os novos candidatos, Para Presidente apenas a sra. Sheyla Yonara se candidatou, para Diretoria Administrativa a sra. Antonilde Maria Ribeiro Beccaro, se apresentou seu currículo e motivou intenção para o cargo. A Assembleia conversou e discutiu entre si apreciando o currículo da candidata, da qual aprovaram de imediato sem ressalvas a Diretora Presidente e a nova Diretora Administrativa.



Ainda apreciado as solicitações de candidatura para tesoureiro, o Sr. Tiberio Beccaro, apresentou seu currículo, da qual os presentes conheceram e aprovaram sem ressalvas. Para segundo tesoureiro não houve recebimento de candidatura da qual, ficará vago o cargo até o momento de eleição extraordinária.

O Sr. Hélio Ricardo Macedo Faustino, solicitou sua candidatura como secretário, da qual também foi aceito. Para segundo secretário foi recebida a candidatura do Sr. Youssef Pereira Baquil, da qual já conhecido foi aceito por todos em votação.

Para o conselho fiscal, todos os anteriores mantiveram sua candidatura para o cargo que já estavam permanecendo inalterados e aprovado por todos os presentes.

A eleição foi concluída e apresentada pela Senhora Presidente, ficando a Diretoria do Instituto com a seguinte composição:

#### **Diretoria Executiva**

Diretora Presidente: Sheyla Yonara Dantas de Farias, brasileira, casada, professora, RG 000014424593-0 SSP/MA, CPF 760.871.153-15, residente e domiciliada à Rua do Aririzal, n. 85, Cond. Ferrazzi, casa 79, Jardim Eldorado, São Luís/MA, CEP 65.067-190

Diretora Administrativa: Antonilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro, Portadora da CI nº 119296934 e do CPF: 774.972.793-00, residente e domiciliada na Rua do Aririzal, SN, Condomínio Ferrazi, casa 83, Cohama, São Luis - MA, CEP: 65073-420.

Primeiro Secretário: Hélio Ricardo Macedo Faustino, portador da CI nº 080982897-9, CPF nº 585.770.333-68, residente e domiciliado na Rua dos Tucanos 14, Cond. Parque Atlântico, Apto 302-Calhau-São Luís-MA CEP:65066-140.

Segundo Secretário: Youssef Pereira Baquil, portador da Brasileiro, solteiro, Eng. Civil, CREA- 1115838270, residente na Rua Conego Tavares, n 480, Anil, Cep 65045-240, São Luis - MA.

Primeiro Tesoureiro: Tiberio Beccaro, portador da CI nº 154877438 e do CPF: nº 063.261.258-47, residente e domiciliado na Rua do Aririzal, SN, Condomínio Ferrazi, casa 83, Cohama, São Luis - MA, CEP 65073-420.

Segundo Tesoureiro: Não houve candidatura.

#### **Conselho Fiscal**

Conselheiro Fiscal efetivo: José Marcos Grativol, portador da CI nº 83299883 e do CPF: n°932.372.517-04, residente e domiciliado na Av. Uruguaí, N 8, Olho D'água São Luis/MA. CEP. 65065-510.

Conselheiro Fiscal efetivo: Gabriel Bezerra Sales, portador da CI nº 050249832013-0 e do CPF: n°616.224.623-00, residente e domiciliado na av. Bahia, n° 6, Bloco 18, apto 203, Cond Gran Vilage Turu VI, Turu, São Luis/MA, CEP 65.066-659.

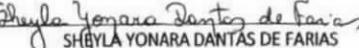
Conselheira Fiscal efetiva: Fátima de Maria Cutrim Trindade, portadora da CI: 372199 e do CPF: 249.320.863-34, residente e domiciliada na Avenida 07, Quadra 43, casa 33, Bairro Cobah Anil IV, São Luis/MA.

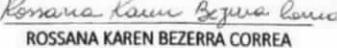
Concluídos os trabalhos, a Senhora Presidente convocou os eleitos para procederem à assinatura oficial do termo de posse (anexo I).

Após efetivada a devida assinatura por cada membro, a Presidente agradeceu todos os presentes.

Como nada mais houvesse a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida, conferida e achada conforme, foi assinada, em lista de presença anexa (anexo II), por todos os presentes, pela Presidente dos trabalhos, e por mim, Secretária, que a tudo presenciei e consignei em ata.

São Luís, 26 de maio de 2021.

  
Sheyla Yonara Dantas de Farias  
 SHYELA YONARA DANTAS DE FARIAS  
 Presidente da Assembleia

  
Rossana Karen Bezerra Correa  
 ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA  
 Secretária da Assembleia

0003

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Orl 36 IJ 76 Shopping do Automóvel - Cuiabá - CEP: 65021-1360

Selo Geral:



Poder Judicante – TIMA, Salto, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURIDICA DE SÃO LUIS, 15.1, Parte(s) INSTITUTO UNIR, SITUA A VENARA DANTAS DE FABRAS, ANTONIO MARIA RL – Total R\$ 31,64 FERF R\$ 26,51 FERF R\$ 0,81 FERF R\$ 1,14 FERF R\$ 2,14 Encarte em hiperlink para justificativa.

Preendido sob o nº 054 em 25/06/2021.

Registrado e microfilmado hiperlink sob o nº 053  
do Registro Civil de Pessoas Jurídicas e  
AVERTIBADO no nº 21/20/01/2015



2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoas Jurídicas de São Luís - MA

Av. dos Holandeses, Orl 36 IJ 76 Shopping do Automóvel - Cuiabá - CEP: 65021-1360

Selo Geral:



Poder Judicante – TIMA, Salto, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURIDICA DE SÃO LUIS, 15.1, Parte(s) INSTITUTO UNIR, SITUA A VENARA DANTAS DE FABRAS, ANTONIO MARIA RL – Total R\$ 31,64 FERF R\$ 26,51 FERF R\$ 0,81 FERF R\$ 1,14 FERF R\$ 2,14 Encarte em hiperlink para justificativa.

Preendido sob o nº 054 em 25/06/2021.

Registrado e microfilmado hiperlink sob o nº 053  
do Registro Civil de Pessoas Jurídicas e  
AVERTIBADO no nº 21/20/01/2015



2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoas Jurídicas de São Luís - MA

Av. dos Holandeses, Orl 36 IJ 76 Shopping do Automóvel - Cuiabá - CEP: 65021-1360

Selo Geral:



Poder Judicante – TIMA, Salto, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURIDICA DE SÃO LUIS, 15.1, Parte(s) INSTITUTO UNIR, SITUA A VENARA DANTAS DE FABRAS, ANTONIO MARIA RL – Total R\$ 31,64 FERF R\$ 26,51 FERF R\$ 0,81 FERF R\$ 1,14 FERF R\$ 2,14 Encarte em hiperlink para justificativa.

Preendido sob o nº 054 em 25/06/2021.

Registrado e microfilmado hiperlink sob o nº 053  
do Registro Civil de Pessoas Jurídicas e  
AVERTIBADO no nº 21/20/01/2015



2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoas Jurídicas de São Luís - MA

Av. dos Holandeses, Orl 36 IJ 76 Shopping do Automóvel - Cuiabá - CEP: 65021-1360

Selo Geral:



Poder Judicante – TIMA, Salto, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURIDICA DE SÃO LUIS, 15.1, Parte(s) INSTITUTO UNIR, SITUA A VENARA DANTAS DE FABRAS, ANTONIO MARIA RL – Total R\$ 31,64 FERF R\$ 26,51 FERF R\$ 0,81 FERF R\$ 1,14 FERF R\$ 2,14 Encarte em hiperlink para justificativa.

Preendido sob o nº 054 em 25/06/2021.

Registrado e microfilmado hiperlink sob o nº 053  
do Registro Civil de Pessoas Jurídicas e  
AVERTIBADO no nº 21/20/01/2015

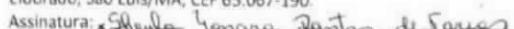


INSTITUTO VIVER - CNPJ 21.851.634/0001-28

## TERMO DE POSSE – ANEXO I

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Ordinária do Instituto Viver, realizada no dia 26 de maio de 2021, tomam posse a nova Diretoria Executiva para um mandato de 02 anos, conforme relacionados abaixo:

Diretora Presidente: Sheyla Yonara Dantas de Farias, brasileira, casada, professora, RG 000014424593-0 SSP/MA, CPF 760.871.153-15, residente e domiciliada à Rua do Aririzal, n. 85, Cond. Ferrazzi, casa 79, Jardim Eldorado, São Luis/MA, CEP 65.067-190.

Assinatura: 

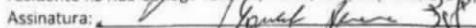
Diretora Administrativa: Antônilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro, Portadora da CI nº 119296934 e do CPF: 774.972.793-00, residente e domiciliada na Rua do Aririzal, SN, Condomínio Ferrazi, casa 83, Cohama, São Luis - MA, CEP 65073-420.

Assinatura: 

Primeiro Secretário: Hélio Ricardo Macedo Faustino, portador da CI nº 080982897-9, CPF nº 585.770.333-68, residente e domiciliado na Rua dos Tucanos 14, Cond. Parque Atlântico, Apto 302-Calhau-São Luís-MA CEP:65066-146.

Assinatura: 

Segundo Secretário: Yousef Pereira Baqui, portador da Brasileiro, solteiro, Eng. Civil, CREA- 1115838270, residente na Rua Copégo Tavares, n 480, Anil, Cep 65045-240, São Luis - MA.

Assinatura: 

Primeiro Tesoureiro: Tíberio Beccaro, portador da CI nº 154877438 e do CPF: nº 063.261.258-47, residente e domiciliado na Rua do Aririzal, SN, Condomínio Ferrazi, casa 83, Cohama, São Luis - MA, CEP 65073-420.

Assinatura: 

## Conselho Fiscal

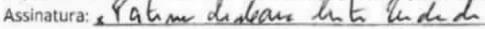
Conselheiro Fiscal efetivo: José Marcos Grativol, portador da CI nº 83299883 e do CPF: nº932.372.517-04, residente e domiciliado na Av. Uruguai, N 8, Olho D'água São Luis/MA. CEP: 65065-510.

Assinatura: 

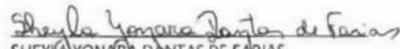
Conselheiro Fiscal efetivo: Gabriel Bezerra Sales, portador da CI nº 050249832013-0 e do CPF: nº616.224.623-00, residente e domiciliado na av. Bahia, nº 6, Bloco 18, apto 203, Cond Gran Vilagge Turu VI, Turu, São Luis/MA, CEP 65.066-659.

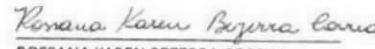
Assinatura: 

Conselheira Fiscal efetiva: Fátima de Maria Cutrim Trindade, portadora da CI: 372199 e do CPF: 249.320.863-34, residente e domiciliada na Avenida 07, Quadra 43, casa 33, Bairro Cohab Anil IV, São Luis/MA.

Assinatura: 

São Luís, 26 de maio de 2021

  
**SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS**  
Presidente da Assembleia

  
**ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA**  
Secretária da Assembleia



**LISTA DE PRESENÇAS DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA  
E DOS MEMBROS DO INSTITUTO VIVER, REALIZADA EM 26/05/2021 - ANEXO II**

São Luís/MA, 26/05/2021

ASSOCIADOS

NOME	ASSINATURA
Fernana Keum Bóqua Leme	
Adriano Baccaro	
Shayla Yongue Santos de Farias	
Cássia Dutra	
Antonella maria Ribeiro Souza	
José Marcos Crivello	
ENIO DA SILVA Rocha	
GILMAR BEZERRA SANTOS	
EDUARDO NACEDO FANTINO	
Thaissa Gazzola Nacido Rocha	
YOUSSEF PERMELLO BACONI	



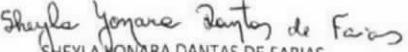
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL  
DO INSTITUTO VIVER

1. - CONVOCAÇÃO: São convocados todos os associados do Instituto Viver a comparecer à Assembleia Geral, que se realizará no dia 26 de maio de 2021 na Av. do Vale, n. 09, quadra 23, Jd. Renascença II, Ed. Carrara, sala 409, São Luis/MA, CEP 65075-820. A assembleia será instalada, em primeira convocação às 08:00 e, em segunda convocação, às 08h30, seguindo todos os protocolos de prevenção do covid 19 e mantendo distanciamento.

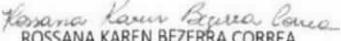
## 2. - Ordem do Dia:

- a. Alteração do Estatuto Social do Instituto Viver;
- b. Apreciar novo local para sede;
- c. Apreciar criação de Filial no Rio Grande do Norte;
- d. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- e. Apreciar, Discutir e homologar as contas e o balanço;
- f. Eleição do Conselho da Diretoria Executiva.

São Luis, 05 de maio de 2021

  
SHEYLA FONARA DANTAS DE FARIA'S

Diretora-Presidente

  
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA

Diretora Administrativa

**ANEXO I**

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO - INSTITUTO VIVER**  
CNPJ 21.851.634/0001-28

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS**

**Art. 1º** Constitui-se, sob a denominação de **INSTITUTO VIVER**, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com finalidade econômicos, sem finalidade política ou religiosa, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe for aplicada.

**Art. 2º** O **INSTITUTO VIVER**, será denominado no decorrer do Estatuto simplesmente Instituto, Associação ou VIVER, podendo adotar uma logomarca, e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

**Art. 3º** O Instituto tem sua sede e fóro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, com sede na Avenida Arizel, Sala 15, n° 39, Bairro: Turu, Município: São Luís, UF: MA CEP: 65066-265, Ponto de Referência: Pátio Arizel, podendo manter escritórios, em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante decisão da Diretoria Executiva.

**Parágrafo Único:** A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto poderá organizar-se em tantas unidades quantas forem necessárias, por decisão da sua Diretoria Executiva, poderá abrir filiais, estabelecimentos ou escritórios em qualquer parte do país, e no exterior.

**Art. 4º** No desenvolvimento de suas atividades o **INSTITUTO VIVER**, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.790/99, inciso I, artigo 4º)

**Art. 4º** No desenvolvimento de suas atividades o **INSTITUTO VIVER**, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.790/99, inciso I, artigo 4º)

**Art. 5º** O **INSTITUTO VIVER** terá como finalidades a:

- DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE:**
- I. Proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade;
- II. Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
- III. Amparo às crianças, aos adolescentes carentes e criação de creches;
- IV. Amparo a MULHER, principalmente aqueles em vulnerabilidade social e ambiental;
- V. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário;
- VI. Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais, instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social;
- VII. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e promoção do empoderamento social;
- SAÚDE**
- VIII. Promoção de assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho bem como capacitação profissional;
- IX. Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;
- X. Participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde;
- XI. Atividades de apoio à gestão de saúde;
- XII. Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;



- XIII. Prestar atendimento médico-hospitalar, de caráter geral à população do Estado, e todas pessoas comprovadamente desprovidas de recursos;
- XIV. Viabilizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade em hospitais-escolas;
- XV. Manter quando possível, albergues, hospitalares, consultórios e ambulatórios humanos e veterinários;
- XVI. Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas;
- XVII. Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- XVIII. Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
- XIX. Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências;
- XX. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- XXI. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- XXII. Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
- XXIII. Atividades de atendimento hospitalar;
- XXIV. Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica;
- XXV. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- XXVI. Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
- XXVII. Atividades de enfermagem;
- XXVIII. Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
- XXIX. Atividades de fonoaudiologia;
- XXX. Serviços de assistência social sem alojamento;
- XXXI. Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- XXXII. Laboratórios clínicos;
- XXXIII. Atividades de fisioterapia;
- XXXIV. Atividades de profissionais da nutrição;
- XXXV. Atividades de psicologia e psicanálise;
- XXXVI. Atividades de condicionamento físico;
- XXXVII. Atividades de terapia ocupacional;
- XXXVIII. Atividade odontológica;
- XXXIX. Serviços de prótese dentária;
- XL. Viabilizar políticas de promoção, proteção e recuperação à saúde, com incentivo a participação popular para construção colaborativa das ações;
- XLI. Atividade de apoio a política de atenção primária à saúde e sua ampliação;
- XLII. Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais, de forma gratuita a Conselhos de Saúde e seus conselheiros na implementação e construção de políticas de saúde;
- XLIII. Promoção de plano de ação em Universidades, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas profissionalizantes, agro escola, EAD – Ensino à distância ou termos correlatos para promoção de saúde e prevenção de doenças de caráter continuado.

#### GESTÃO DE PESSOAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- XLIV. Fornecer consultoria e executar a implantação de sistema de qualidade (NBR ISO 14001 e ISO 9001);
- XLV. Fornecimento de mão-de-obra terceirizada;
- XLVI. Locação de mão de obra temporária;
- XLVII. Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada;
- XLVIII. Consultoria e assessoria em recursos humanos;
- XLIX.
- L. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
  - LI. Distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade;
  - LI. Promover capacitação de pessoal e especialização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial;



**PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO:**

- III. Desenvolver, produzir, transmitir e veicular documentos e informações necessários à efetivação do princípio da transparéncia;
- IV. Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas, vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições programadas de rádiodifusão e serviço de internet afins.

**Art. 6º** O INSTITUTO VIVER adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a colher a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

**Art. 7º** O INSTITUTO VIVER não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou diretores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os emprega integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Parágrafo único** Não obstante o previsto no caput deste artigo, o INSTITUTO VIVER poderá, mediante autorização da Diretoria Executiva, distribuir benificações ou prêmios a qualquer dos seus empregados pesquisadores decorrentes de eventuais trabalhos publicados e/ou resultados científicos e tecnológicos obtidos.

**Art. 8º** Com a finalidade de cumprir seus propósitos a entidade INSTITUTO VIVER poderá firmar convênios, contratos, termos de parcerias e outros tipos de avenças com pessoas físicas e jurídicas, de natureza pública ou privada, de direito interno e externo, entidades e órgãos públicos da administração direta ou indireta, municipais, estaduais, federais, bem como, outros setores do governo no âmbito nacional ou internacional, também, poderá atuar por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a qualquer órgão do setor público que atuam em áreas afins.

**Art. 9º** A Associação terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, ou pela Diretoria, na hipótese de delegação por parte do primeiro órgão, disciplinará o seu funcionamento.

**CAPÍTULO II  
DA COMPOSIÇÃO SOCIAL E RESPONSABILIDADE DE SEUS MEMBROS**

**SEÇÃO I**

**Dos Associados e da sua Admissão, Demissão e Exclusão.**

**Art. 10º** Os membros da Associação podem ser pessoas físicas ou jurídicas e dividem-se nas seguintes categorias de associados:

- I - Associados Fundadores-Mantenedores;
- II - Associados Benefitores; e
- III - Associados Mantenedores.

**Parágrafo Único:** Para ser admitido como associado, o candidato deve cumprir as seguintes condições:

- I. Concordar com o presente Estatuto e expressar, em sua atuação na Associação e fora dela, os princípios nele definidos;
- II. Os candidatos, pessoa natural e os representantes legais das pessoas jurídicas, deverão ter honradez moral e reputação ilibada, comprovada por certidão criminal, se solicitada por um dos membros do Conselho Gestor;
- III. Ter sido recomendado por pelo menos 2 (dois) Associados Fundadores-Mantenedores quites com as suas obrigações sociais;



V. Se Associado Beneficiário, assumir o compromisso de continuar trabalhando em prol do desenvolvimento do Instituto.  
 V. Se Associado Mantenedor, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições fixadas na forma do presente Estatuto.

**Art. 11º** Os Associados Fundadores-Mantenedores são as pessoas físicas, que, de forma regular e relevante, contribuem com doações de recursos, doações ou comodato de bens móveis e imóveis, de forma a garantir a execução dos objetivos que a associação pretende alcançar, e que tenham comparecido à Assembleia Geral de Constituição da Associação e assinado a respectiva Lista de Presença dos Associados Fundadores-Mantenedores.

**Art. 12º** Os Associados Beneficiários são as pessoas físicas ou jurídicas, que, que contribuem com legados, doacionários e doações para a consecução dos objetivos da Associação, que participem ativamente das atividades da Associação, oferecendo apoio material e/ou trabalho, por período superior a 06 (seis) meses; personalidades nacionais ou internacionais, entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, as quais, convidadas à pertencer ao quadro de associados, possam contribuir ou teriam contribuído ou prestado relevantes serviços para o progresso da Associação, de maneira apreciável.

**Parágrafo único:** Os associados Beneficiários não podem votar.

**Art. 13º** Os Associados Mantenedores são as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que contribuem com a associação de forma relevante, com doações de recursos, ou comodato de bens móveis e imóveis, garantindo os objetivos que a Associação pretende alcançar.

**Art. 14º** Qualquer associado poderá, a qualquer tempo, retirar-se do quadro social da Associação, mediante o envio de notificação nesse sentido à Diretora Presidente, considerando-se a data da sua saída do quadro social o dia do recebimento da referida notificação pelo protocolo.

**Parágrafo Único:** O associado não terá direito a qualquer reembolso de suas contribuições à Associação.

**Art. 15º** O Associado poderá, conforme a gravidade da conduta, ser advertido por escrito, sofrer a suspensão de seus direitos por período determinado ou ser excluído da Associação, na hipótese da ocorrência dos seguintes eventos:

- I - a obtenção de vantagens ou benefícios pessoais em razão da condição de Associado;
- II - a participação do Associado em entidades ou atividades conflitantes com os interesses da Associação;
- III - o não cumprimento das decisões tomadas em Assembleia Geral;
- IV - Infração às normas do presente Estatuto, especialmente às atinentes aos deveres dos Associados;
- V - prática de condutas contrárias à moral, ética, usos e costumes e à lei, que possam macular, de alguma forma a imagem e a reputação da Associação, e quaisquer outros motivos graves, segundo avaliação da Assembleia Geral.

**Parágrafo único:** A Assembleia Geral apurará a ocorrência dos eventos mencionados no caput, com base em documentação apresentada pela Diretoria Executiva, e aplicará sanções, respeitando o direito de defesa do Associado na Assembleia Geral, bem como eventual recurso.

## SEÇÃO II

### Da Composição Social e das Responsabilidades de seus Membros

**Art. 16º** Os membros da Assembleia Geral do Instituto serão seus associados e não responderão, em qualquer situação seja por que razão for, pelas obrigações sociais, seja solidária ou subsidiariamente.

**Art. 17º** Salvo disporação em contrário, a nenhum membro do Instituto será intulda a proposição ou representação da entidade, sem que porte instrumento expresso e determinado de outorga ou delegação de poderes, ainda, que ocupa cargo ou função determinados expressamente neste Estatuto.



SEÇÃO III  
Dos Direitos e Deveres

**Art. 18º** Aos membros do Instituto caberá sua gestão, nos termos deste Estatuto, cumprindo-o e fazendo com que se cumpram suas determinações.

**Art. 19º** São direitos dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para cargos eletivos;
- b) Participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, com direito a voz e voto;
- d) Proceder a visitas e visitas técnicas às atividades desenvolvidas pelo instituto,

**Art. 20º** São deveres dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- a) Cumprir o disposto neste Estatuto e Regimento Interno do Instituto;
- b) Atender às deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- c) Comparecer às Assembleias Gerais, quando regularmente convocados;
- d) Exercer reta e diligentemente as funções que assumir na direção ou órgão colegiado do Instituto;
- e) Cooperar com o Instituto na realização de seus objetivos contribuindo assim para seu desenvolvimento,

CAPÍTULO III  
DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I  
Dos Órgãos e Aspectos Gerais

**Art. 21º** A administração do Instituto é exercida por seus órgãos, observadas as competências a eles atribuídas neste Estatuto.

**Art. 22º** São órgãos do Instituto:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal.

**Art. 23º** A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

SEÇÃO II  
Da Assembleia Geral

**Art. 24º** A Assembleia Geral é o ato solene da vontade social e será composta, convocada e conduzida pelos membros do Instituto quites com as suas obrigações e em pleno gozo de seus direitos.

**Art. 25º** A Assembleia Geral é o órgão supremo do Instituto, de decisão colegiada, que se reunirá ordinária ou extraordinariamente, e a ela caberá a administração direta da entidade e a deliberação quanto a seus métodos e fins, observado o disposto neste Estatuto.

**Parágrafo Primeiro:** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- a. Aprovar relatório anual de atividades e contas da Diretoria Executiva, apreciando parecer do Conselho Fiscal;
- b. Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- c. Aprovar a programação do Instituto para o exercício seguinte, formalizada através de Plano Anual de Trabalho;
- d. Referendar a aprovação de novos associados



**Art. 26º** A Assembleia Geral tem por atribuições

- a) Definir a política global da atuação do Instituto;
- b) Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- c) Deliberar sobre reforma do estatuto, inclusive no tocante à administração, mudança de natureza;
- d) Deliberar sobre a extinção do Instituto;
- e) Autorizar a alteração do quadro social;
- f) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- g) Aprovar o regimento interno;
- h) Referendar a admissão de associados feita pela Diretoria;
- i) Aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade;
- j) Apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual.

**Parágrafo Primeiro:** As decisões sobre os assuntos enumerados nos incisos b, c e d só poderão ser tomados em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para essa finalidade, e pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) na convocação seguinte.

**Parágrafo Segundo:** a aprovação das contas previstas na alínea j deverá atentar para:

- I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;
- III - realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria;

**Art. 27º** As Assembleias Gerais ocorrerão em primeira chamada, se presentes ao menos 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros em exercício e, em segunda e última, 30 (trinta) minutos após a primeira chamada, em qualquer número. Suas decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes, observados os limites deste Estatuto.

**Parágrafo Primeiro:** A convocação da Assembleia Geral será feita pela Diretoria Executiva, por meio de edital afixado na sede do Instituto e/ou publicado na imprensa local, correspondência escrita, mediante aviso de recebimento ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**Parágrafo Segundo:** A convocação de reunião extraordinária da Assembleia Geral poderá ser requerida ao Presidente, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) de seus associados.

**Parágrafo Terceiro:** A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficiente, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

**SEÇÃO III**  
Da Diretoria Executiva

**Art. 28º** A Diretoria Executiva é eleita e destituída, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral e é composta por um Diretor Presidente e Diretor Administrativo, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros com as atribuições previstas neste Capítulo.

**Parágrafo primeiro:** Fica assegurada aos Associados Fundadores-Mantenedores a vantagem de indicar o Diretor Presidente, Diretor Administrativo.

**Parágrafo segundo:** Os mandatos dos membros da Diretoria Executiva serão por prazo de 2 (dois) anos.



Parágrafo terceiro: Não poderão ser eleitos para os cargos de Diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

**Art. 29º** A Diretoria Executiva manterá contatos permanentes com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando obter colaboração e apoio em atividades de interesse comunitário.

**Art. 30º** Compete à Diretoria Executiva:

- a) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração a proposta de programação anual do Instituto;
- b) Executar a programação anual de atividades do Instituto;
- c) Elaborar e apresentar o relatório anual à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração;
- d) Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- e) contratar empregados e prestadores de serviços, especificando as respectivas atribuições, bem como demiti-los ou desligá-los;
- f) Regulamentar as ordens normativas do Conselho de Administração e emitir ordens executivas para disciplinar o funcionamento interno da instituição;
- h) Propor a reorganização da Diretoria Executiva conforme necessidades do Instituto ou vacância;
- i) Aprovar a admissão de novos associados na entidade;
- j) Outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovadas pela Assembleia Geral.
- l) Assegurar a publicação anual, no Diário Oficial do Estado, dos relatórios financeiros e de execução dos contratos de gestão celebrados.

**Art. 31º** Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores Executivos, caberá ao outro Diretor que por ele vier a ser indicado exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.

**Art. 32º** Em caso de vacância no cargo de qualquer dos Diretores, será automaticamente convocada uma Assembleia Geral para eleger novo Diretor no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 33º** A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada por um Diretor Executivo.

**Art. 34º** As reuniões da Diretoria somente se instalarão com a presença de todos os seus membros e deliberarão pela maioria dos presentes. Na hipótese de empate, o Diretor-Presidente terá voto de qualidade.

**Art. 35º** As reuniões da Diretoria serão lavradas em ata e assinadas por todos os presentes.

**Art. 36º** A Associação será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pela Diretora Presidente, inclusive na celebração de quaisquer acordos, convênios, contratos, termos de cooperação, associações e adesões a projetos, programas ou pesquisas conjuntas com outros órgãos, entidades ou instituições previstas neste Estatuto.

**Parágrafo Primeiro:** Salvo quando da essência do mandato for obrigatória a forma pública, os mandatários serão constituídos por procuração por instrumento particular assinada pela Diretora Presidente, no qual serão especificados os poderes outorgados. As procurações terão prazo vigência de 1 (um) ano, com exceção daquelas com poderes ad judicia.

**Parágrafo Segundo:** As citações e notificações judiciais ou extrajudiciais serão feitas na pessoa do Diretor-Presidente.

**Parágrafo Terceiro:** É concedida, exclusivamente ao Diretor-Presidente ou ao representante legal em exercício da Associação, a faculdade de delegar a função de movimentação das contas bancárias em nome da mesma, por meio de Ofício devidamente assinado.





**Art. 37º** Compete ao Diretor Presidente:

- a) Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral;
- b) Diligenciar a observância, no Instituto e em seus empreendimentos, das disposições legais e estatutárias;
- c) Executar a programação anual de atividades do instituto;
- d) Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento de seus serviços e empreendimentos;
- e) Contratar e demitir funcionários;
- f) Promulgar e fazer cumprir as resoluções da Diretoria Executiva;
- g) Gerenciar e administrar o Instituto, através da Diretoria Executiva;
- h) Praticar, na forma do presente estatuto, os atos administrativos e gerenciais necessários à consecução dos objetivos do Instituto;
- i) Representar isoladamente o Instituto Viver em licitações, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- j) Assinar em conjunto com o Tesoureiro, toda movimentação financeira e bancária do Instituto Viver e demais documentos relativos às despesas e a movimentação bancária dos recursos. Assinar cheques emitidos; Abrir contas correntes; Receber, passar recibo e dar quitanda; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar Cheques; sustar/contra – ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques. Requisitar cartão eletrônico; Movimentar conta corrente PI com cartão eletrônico. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques – conta corrente. Efetuar pagamentos por meio eletrônico. Efetuar transferências; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósito; Efetuar pagamentos das despesas realizadas; Efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros;
- k) Implementar mecanismos para a promoção da imagem externa do Instituto.

**Art. 38º** Compete ao Diretor Administrativo:

- a) Apoio administrativo;
- b) Atualizar as operações realizadas pelos associados;
- c) Elaborar e implementar procedimentos administrativos para o funcionamento inerente à área de atuação;
- d) Supervisionar os projetos do Instituto;
- e) Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- f) Assumir o mandato, em caso de vacância, até novas eleições;
- g) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Presidente;
- h) Estabelecer relações com instituições, programa de pós graduação, associações científicas e grupos de pesquisas relacionados à área de atuação do NIVER, buscando a promoção de atividades conjuntas em temas de interesse comum;
- i) Apoiar o presidente na execução de tarefas que forem atribuídas a ambos pela DIRETORIA Executiva E pela Assembleia Geral ou que lhe forem delegadas pelo presidente no âmbito das relações institucionais e sociais.

**Art. 39º** Compete ao Primeiro Secretário:

- a) substituir o Primeiro-Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b) assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro-Secretário.

**Art. 40º** Compete ao Segundo Secretário:

- a) substituir o Primeiro-Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b) assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro-Secretário.

**Art. 41º** Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- b) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- c) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- d) Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- e) Aprovar e assinar o Balanço patrimonial juntamente com a Diretora Presidente;
- f) Conservar, sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- g) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- h) Apresentar, semestralmente, o balancete ao conselho fiscal;
- i) Assinar em conjunto com o Diretor Presidente, toda movimentação financeira e bancária do Instituto Viver e demais documentos relativos às despesas e a movimentação bancária dos recursos : Assinar cheques emitidos; Abrir contas correntes; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar Cheques; sustar/contra – ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques; Requisitar cartão eletrônico; Movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques – conta corrente; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósito; Efetuar pagamentos das despesas realizadas; Efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros.

**Art. 42º** Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a) Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

**Art. 43º** A Diretoria Executiva poderá instalar órgãos de caráter técnico-científico para seu assessoramento e indicar os seus membros, sendo no mínimo a estrutura de:

- I – Secretaria, a quem compete secretariar as reuniões da Diretoria e assembleia geral e realizar as atas/ publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- II - Núcleo de Apoio Científico e Tecnológico, a quem compete elaborar planos e estudos visando desenvolvimento de atividades do Instituto, através de: oferta de cursos, elaboração de projetos, elaborar propostas e atividades de capacitação;
- III - Núcleo Contábil, a quem compete coordenar e supervisionar a gestão contábil e a elaboração da prestação anual de contas e da proposta orçamentária para cada exercício;
- IV - Núcleo de Comunicação, a quem compete estabelecer uma ligação entre o Instituto e o público, administrando a informação, desenvolvendo as atividades de assessoria a imprensa, publicidade & propaganda e relações públicas;
- V- Núcleo Jurídico, a quem compete orientar e assistir juridicamente a Diretoria Executiva, no tocante às questões legais, para-legais e consultivas.

**SEÇÃO Parágrafo Primeiro:** As decisões sobre os assuntos enumerados nos incisos b, c e d só poderão ser tomados em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para essa finalidade, e pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) na convocação seguinte.

**Parágrafo Segundo:** a aprovação das contas previstas na alínea é deverá atentar para:  
I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;





Parágrafo Primeiro: Fica assegurada aos Associações Fundadoras-Maintenedoras a vantagem de indicar 1 (um) membro efetivo do Conselho Fiscal, que será o presidente.

Parágrafo Segundo: Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas funções por um período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Terceiro: O Conselho Fiscal reunir-se-á, quando instalação, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Diretor-Presidente.

Art. 44º O Conselho Fiscal tem as atribuições os poderes que são conferidos por lei, sendo competente, dentro outras atribuições, para:

- 1 - opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contabil-financeiro das empresas de despesa;
- 2 - emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade, devendo a Diretoria Executiva realitzadas, sempre que informados das atividades exercidas, bem como a direito provisórias viarem a ser adquiridas por compra, doação, cessão de direitos ou legados; bem como a direitos provenientes de rendas patrimoniais, bem como exercícios de direitos exercidas pela entidade; contribuições, integramete ou consequência de suas atividades e os aplicar a participação nos lucros ou resultados da entidade;
- 3 - emitir opiniões e finanças, aprovado ou não ao orçamento de serviços; aplicações de recursos destinados a auxílio de qualquer tipo ou natureza; apresentações de outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da entidade;
- 4 - aprovar o orçamento de investimentos, que sejam de responsabilidade da entidade;
- 5 - aprovar a estrutura organizacional da entidade;
- 6 - autorizar a contratação de serviços externos independentes e;
- 7 - sugerir a contratação a quem pudesse exercer a função de auditor da entidade;
- 8 - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

#### DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA CAPÍTULO V

Art. 45º O Conselho Fiscal tem as atribuições os poderes que são conferidos por lei, sendo competente:

- 1 - opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contabil-financeiro das empresas de despesa;
- 2 - emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade, devendo a Diretoria Executiva realitzadas, emitindo pareceres para os diretores superiores de entidade, devendo a Diretoria Executiva realitzadas, sempre que informados das atividades exercidas, bem como a direito provisórias viarem a ser adquiridas por compra, doação, cessão de direitos ou legados; bem como a direitos provenientes de rendas patrimoniais, bem como exercícios de direitos exercidas pela entidade; contribuições, integramete ou consequência de suas atividades e os aplicar a participação nos lucros ou resultados da entidade;
- 3 - emitir opiniões e finanças, aprovado ou não ao orçamento de serviços; aplicações de recursos destinados a auxílio de qualquer tipo ou natureza; apresentações de outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da entidade;
- 4 - aprovar o orçamento de investimentos, que sejam de responsabilidade da entidade;
- 5 - aprovar a estrutura organizacional da entidade;
- 6 - autorizar a contratação a quem pudesse exercer a função de auditor da entidade;
- 7 - sugerir a contratação a quem pudesse exercer a função de auditor da entidade;
- 8 - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

Art. 46º O patrimônio do instituto compõe-se dos bens móveis e imóveis a imóveis a imóveis e direitos, que servem para fins de ensino, pesquisa, extensão, cultura, esporte, assistência social, saúde, ciência, tecnologia, cultura, esportes, turismo, entre outros.

Parágrafo Primeiro: A associação pode disponibilizar gratuitamente seu acervo para o uso de professores, estudantes, pesquisadores, técnicos, administradores, conselheiros, diretores, dirigentes, empregados ou dependentes profissionais,笨ratos ou ligados, beneficiários, conselheiros, diretores,

Parágrafo Segundo: Todo patrimônio, bens, rendas, recursos, e eventual resultado operacional serão integrados no patrimônio do instituto e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, ressalvadas as gastos despendidos e bens necessários a sua funcionamento.

Parágrafo Terceiro: O patrimônio do instituto responderá por suas obrigações, não sendo os mesmos considerados uma responsabilidade ou colabradoras responsáveis pessoalmente, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações do instituto.

Art. 47º Os direitos e bens móveis e imóveis que constituem o patrimônio do instituto permanecerão na posse do instituto, salvo se:

- 1 - que se de publicidade por qualquer meio eficaz, no encontro de exercícios fiscais, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos juntado ao INSS e ao FGTS;
- 2 - que se de demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos juntado ao INSS e ao FGTS;
- 3 - que se de demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos juntado ao INSS e ao FGTS;
- 4 - que se de demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos juntado ao INSS e ao FGTS;
- 5 - que se de demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos juntado ao INSS e ao FGTS;

**Parágrafo Quarto:** A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação poderá ser decidida por deliberação da Diretoria Executiva, submetendo a decisão para referendo da Assembleia Geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

**Parágrafo quinto:** No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como Organização Social no âmbito do Poder Executivo do respectivo órgão concedente, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

**Parágrafo sexto:** Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

**Art. 47º** Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- a) Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- b) Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- c) Doações, legados e heranças;
- d) Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- e) Recebimento de direitos autorais etc.

**Parágrafo Único:** O INSTITUTO VIVER terá como fonte de recursos para manutenção de suas atividades a execução de Projetos Sociais, Programas, Sistemas ou Planos de Ações, doações de recursos físicos, humanos e financeiros, e/ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem finalidade econômica e a órgão do setor público que atuem em áreas afins direta ou indiretamente.

## CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

**Art. 48º** . A Diretoria será eleita com base nos seguintes critérios:

- I – Associado pertencente ao quadro social na categoria de Associado Fundador;
- II – Pleno gozo dos direitos estatutários, bem como quitação com as obrigações estatutárias;
- III – Eleição decidida pela anuência da maioria simples dos associados presentes em Assembleia Geral, nos termos do artigo 31.

**Art. 49º** Logo após a proclamação do resultado da nova Diretoria e o novo Conselho Fiscal, os membros eleitos serão empossados em seguida ou posteriormente em data a ser marcada.

## CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 50º** A Associação será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos Associados Fundadores-Mantenedores reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Art. 51º** O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos Associados Fundadores-Mantenedores, reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Art. 52º** Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria e referendados na próxima Assembleia Ordinária que ocorrer.



**Art. 53º** A Associação poderá contar com a contribuição de colaboradores, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que contribuem para o desenvolvimento da Associação, sob a forma de convênios, parcerias, doações de bens móveis ou imóveis, recursos, ou de contribuições sociais de qualquer ordem.

**Parágrafo Único:** Para serem admitidos como colaboradores, os interessados deverão ser indicados por pelo menos dois Associados e unanimemente aprovados pela Assembleia Geral.

**Art. 54º** O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

**Art. 55º** Este Estatuto entrará em vigor após o seu Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas.

**Art. 56º** Fica eleito o foro da Comarca de São Luis/MA para qualquer ação fundada neste Estatuto.

São Luis, 25 de maio de 2021.

*Sheyla Yonara Dantas de Farias*  
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIA  
Diretora-Presidente

*Rossana Karen Bezerra Corrêa*  
ROSSANA KAREN BEZERRA CORRÊA  
Advogada- OAB 17.586-MA



0019

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA.

Av. dos Holandeses, Cid 36126 Shopping do Automóvel - Cid 65071-380

Selo Gerardo:



Poder Judicário - TMA, Selos

Av. dos Holandeses, Cid 36126 Shopping do Automóvel - Cid 65071-380

Selo Gerardo:



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA.

Av. dos Holandeses, Cid 36126 Shopping do Automóvel - Cid 65071-380

Selo Gerardo:



Poder Judicário - TMA, Selo REG141509040422050079595

25/06/2021, 08:30:35, Ato 15.1.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, Sel 1/1A

YONARA DANTAS DE FARAS, ANTONILDA MARIA Bl., Total R\$ 74,80

E-mail: R\$ 67,12 FEEC R\$ 2,01 FADP R\$ 2,68 FEMP R\$ 2,00 Conforme em

<https://selo.tma.jus.br>

Prendido sob o n.º 654 em 25/06/2021.

Registrado e microfilmado hoje, sob o n.º 653

do Registro Civil de Pessoas Jurídicas e

**AVERBADO** ao n.º 21/20/01/2015.



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA.

Av. dos Holandeses, Cid 36126 Shopping do Automóvel - Cid 65071-380

Selo Gerardo:



Poder Judicário - TMA, Selo REG151509040422050079595

25/06/2021, 08:30:35, Ato 15.1.2, Parte(s): INSTITUTO VIVER, Sel 1/1A

YONARA DANTAS DE FARAS, ANTONILDA MARIA Bl., Total R\$ 11,80

E-mail: R\$ 8,60 FEEC R\$ 2,52 FADP R\$ 0,48 FEMP R\$ 0,16 Conforme em

<https://selo.tma.jus.br>

Prendido sob o n.º 654 em 25/06/2021.

Registrado e microfilmado hoje, sob o n.º 653

do Registro Civil de Pessoas Jurídicas e

**AVERBADO** ao n.º 21/20/01/2015.



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA.

Av. dos Holandeses, Cid 36126 Shopping do Automóvel - Cid 65071-380

Selo Gerardo:



Poder Judicário - TMA, Selo ARQ0151509040422050079595

25/06/2021, 08:30:34, Ato 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, Sel 1/1A

YONARA DANTAS DE FARAS, ANTONILDA MARIA Bl., Total R\$ 72,24

E-mail: R\$ 78,71 FEEC R\$ 2,21 FADP R\$ 3,06 FEMP R\$ 3,06 Conforme em

<https://selo.tma.jus.br>

Prendido sob o n.º 654 em 25/06/2021.

Registrado e microfilmado hoje, sob o n.º 653

do Registro Civil de Pessoas Jurídicas e

**AVERBADO** ao n.º 21/20/01/2015.



Selo Gerardo:

25/06/2021, 08:30:34, Ato 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, Sel 1/1A

YONARA DANTAS DE FARAS, ANTONILDA MARIA Bl., Total R\$ 72,24

E-mail: R\$ 78,71 FEEC R\$ 2,21 FADP R\$ 3,06 FEMP R\$ 3,06 Conforme em

<https://selo.tma.jus.br>

Prendido sob o n.º 654 em 25/06/2021.

Registrado e microfilmado hoje, sob o n.º 653

do Registro Civil de Pessoas Jurídicas e

**AVERBADO** ao n.º 21/20/01/2015.



*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

## PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLV Nº 152 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 44 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### ADITIVOS

Secretaria de Estado da Educação e Outros..... 01

#### ATAS

Maranhão Parcerias - MAPA e Outras..... 06

#### AVISOS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros ..... 09

#### COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outras..... 21

#### CONTRATOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros ..... 22

#### DECISÕES

Secretaria de Estado da Cultura e Outras ..... 29

#### EDITAL

Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão - CREM/MA.. 31

#### ERRATAS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras .... 31

#### ESTATUTOS

Associação dos Servidores da Fazenda do Estado do Maranhão - ASFEM e Outro ..... 31

#### NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Icatu - MA..... 32

#### PORARIAS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA e Outras ..... 32

#### PROCESSOS

Superintendência Estadual de Vigilância Sanitária - SUVISMA .. 35

#### RESOLUÇÃO

Defensoria Pública do Estado..... 41

#### TERMO DE ANULAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maranhãozinho - MA..... 41

#### TERMOS DE COMPROMISSO

Secretaria de Estado da Cultura..... 41

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fundação da Memória Republicana Brasileira - FMRB ..... 43

#### TERMO DE RESULTADO

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA..... 43

#### TORNAR SEM EFEITO

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA..... 43

Assinado de forma digital por  
TERESA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO:45215170304

### ADITIVOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO *EX OFFICIO* AO CONVÉNIO Nº 64/2014:** REF. Processo Administrativo nº 92181/2014 – SEDUC (Apenso n°: 151906/2018, 156393/2017, 20149/2018, 38256/2019, 257404/2019) – SEDUC. PARTÍCIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00.

doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Administração, o Sr. **VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 017.692.363-25, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**, CNPJ n.º 01.601.303/0001-22, doravante denominada **CONVENENTE**, representada pelo seu Prefeito Sr. **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, CPF n.º 017.449.383-50. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto do presente **TERMO ADITIVO EX OFFICIO**, consiste em prorrogar por **06 (seis) meses** o prazo de vigência do **CONVÊNIO nº 64/2014**, iniciando-se em 28/08/2021 e findando-se em 28/02/2022, tendo em vista a necessidade da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra – TRDO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas o **CONVÊNIO nº 64/2014**, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de agosto de 2021. **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **ASSINATURA:** **VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS** Secretário Adjunto de Administração (Competência delegada pela Portaria nº 081 de 01 de fevereiro de 2021). **DELMAR MOREIRA MATIAS JÚNIOR** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 110433/2021 - SEGP. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N.º 13/2019 - ASSEJUR/SEGP. LOCATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, CNPJ N.º 15.553.806/0001-84. LOCADORA: JESUS EMPREENDIMENTOS E ARTESANATO LTDA, CNPJ N.º 07.641.285/0001-99. INTERVENIENTE OCUPANTE: ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO, CNPJ N.º 11.308.791-0001/38. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 13/2019 – ASSEJUR/SEGP, referente à locação do imóvel situado na Rua da Estrela, nº 540, Centro, São Luís, CEP 65.010-200, para instalação e funcionamento da Escola de Governo do Maranhão – EGMA. PRORROGAÇÃO: a vigência do Contrato n.º 13/2019 – ASSEJUR/SEGP, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 30/07/2021 e término em 29/07/2023. BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e com suas alterações posteriores e da Lei nº 8.245/1991 com suas alterações posteriores. VALOR: O valor mensal do aluguel permanece R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). O valor global a ser pago pelo objeto do presente contrato será de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÚMERO: 2021INE000252; UG: 600103; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60103; SUBAÇÃO: 000591 Locação de Imóveis – EGMA E DIÁRIO OFICIAL; FONTE DE RECURSOS: 0101000000; ND: 33.90.39.10. DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2021. ASSINATURAS: Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF nº 405.873.393-49, Manuel de Jesus Ribeiro Salomão, CPF N.º 004.259.313-15, e Odair José Neves Santos, CPF N.º 482.614.593-49. ARQUIVAMENTO: Pasta n.º 01/2021 sob n.º 62, em 09.08.2021, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos/SEGP. **Cauê Ávila Aragão** Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEGP OAB/MA N.º 12.139.**



o voto por procuração. ARTIGO 53º. – Infrações: Segundo a natureza e gravidade da infração, as penalidades serão: I.b) Não cumprimento do dever de sócio previsto neste Estatuto: **ARTIGO 63º.** – Ficam alterados os Artigos: 1º, 5º, 33º, 34º, 35º, 38º, 52º, 53º, 63º do Estatuto da ASFEM. OSBECK LAMARTINE A. SILVA-PRESIDENTE.

### INSTITUTO VIVER - IVIVER

**RESENHA DE ESTATUTO. DENOMINAÇÃO:** INSTITUTO VIVER, é uma Associação Civil de direito privado e sem fins lucrativos. **SEDE E FÓRUM:** Sediada na cidade de São Luís/MA. **DURAÇÃO:** Indeterminada. **FUNDAÇÃO:** 20 de janeiro de 2015. **FINALIDADES:** Atuar por meio da execução de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor que atuam em áreas afins para promover projetos e ações que visem o combate à pobreza, promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e relativos ao meio ambiente, estimular a parceria, e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades. Promover a proteção à família, à maternidade, à mulher, à criança, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade; Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social; Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e promoção social; Promoção de assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho e capacitação profissional; Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde; Atividades de apoio a gestão de saúde; Promoção gratuita da saúde; Prestar atendimento médico-hospitalar, de caráter geral à população do Estado; e todas pessoas desprovidas de recursos; Viabilizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade em hospitais-escolas; Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e de procedimentos cirúrgicos; Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; Atividades de atendimento hospitalar; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de fonoaudiologia; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Laboratórios clínicos; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de condicionamento físico e fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional, odontológica, prótese dentária; Viabilizar políticas de promoção, proteção e recuperação à saúde; Atividade de apoio a política de atenção primária a saúde e sua ampliação; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais, de forma gratuita a Conselhos de Saúde na implementação e construção de políticas de saúde; Promoção de plano de ação em Universidades, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas profissionalizantes, agro escola, EAD – Ensino a distância para promoção de saúde e prevenção de doenças de caráter continuado. Fornecimento de mão-de-obra terceirizada; Locação de mão de obra temporária; Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada; Consultoria e assessoria em recursos humanos; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de

informação na internet; Distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade; Promover capacitação de pessoal e especialização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial; Desenvolver, produzir, transmitir e veicular documentos e informações necessários a efetivação do princípio da transparência; Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições programas de radiodifusão e serviço de internet afins. **OBJETIVOS:** Busca de Parcerias e Participação em Programas e Serviços especialmente desenvolvidos em prol da comunidade; Desenvolvimento de atividades, durante todo o ano, que propiciem a sustentação da União e outras atividades compatíveis com a finalidade e os propósitos da União, desde que expressamente autorizadas pela Assembleia Geral. **ADMINISTRAÇÃO:** Diretora Presidente, Diretora Administrativa, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro e Conselho Fiscal. A Diretoria terá mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. **PATRIMÔNIO:** O patrimônio do Instituto compor-se-á dos bens móveis e imóveis a ele pertencentes, ou que vierem a ser adquiridos por compra, doação, cessão de direitos ou legados; bens e direitos provenientes de rendas patrimoniais; bens e direitos derivados das atividades exercidas pela entidade; contribuições, donativos ou auxílios de qualquer tipo ou natureza; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como Organização Social no âmbito do Poder Executivo do respectivo órgão concedente, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. Sheyla Yonara Dantas de Farias-Diretora Presidente.

### NOTIFICAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

**NOTIFICAÇÃO DE REVOCAÇÃO REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021. À EMPRESA PAX VITORIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA Referente: Licitação, Processo Administrativo n° 0720/2021 (Pregão Presencial n° 014/2021 Icatu – MA, 10 de agosto de 2021. A Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma da legislação pertinente à espécie, bem assim em homenagem ao contraditório, vem NOTIFICAR à empresa em epígrafe, para, querendo, oferecer manifestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, argumentando tudo o quanto achar necessário em razão de Parecer Prévio da Assessoria Jurídica do Município (anexo 1). Findo o prazo, com ou sem manifestação, o processo referenciado será encaminhado para Parecer Jurídico e demais procedimentos. Atenciosamente, Heloide Barbosa Coelho Azevedo Secretaria Municipal de Assistência Social.**

### PORTARIAS

#### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA/MA

**EXTRATO DA PORTARIA N° 119/2021 – PRESI- CREA/MA, O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão n° PL-0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão PL - n° 1372/2005, ambas Decisões do CONFEA CONSIDERANDO a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional (art. 49 da Lei n° 5.194/66); CONSIDERANDO a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (artigo 87, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA/MA); CONSIDERANDO que o art. 83 do Regimento interno, que define A Presidência é o órgão executivo máximo da estrutura básica que tem finalidade dirigir o CREA e cumprir e fazer cumprir as decisões do**

# 5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS



LIVRO:113-P  
FOLHA:046  
ATO:13335

Juliana Pereira Soares Lourenço  
TRASLADO



## INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO QUE INSTITUTO VIVER FAZ EM FAVOR DE LUIDMILA SILVA DE FREITAS, ENIO DA SILVA ROCHA E ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 5º Ofício de Notas, localizado na Avenida Colares Moreira, número 2, lojas 13 e 14, térreo, Edifício Planta Tower, Bairro Jardim Renascença, perante mim, Thays Brito dos Santos Silva, Escrevente, compareceu como **Outorgante INSTITUTO VIVER**, inscrita no CNPJ sob o número 21.851.634/0001-28, com sede Avenida do vale, número 09, Edifício Carrara, sala 409, Bairro Jardim Renascença, CEP 65.076-660, em São Luís, Estado do Maranhão; neste ato representada por sua Diretora Presidente SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, brasileira, natural de Aracaju, Estado do Sergipe, nascida em 04 de setembro de 1977, filha de José Ferreira de Farias e de Maria das Graças Dantas Farias, professora, solteira, portadora da carteira de identidade número 0000144245930/SESP-MA, inscrita no CPF sob o número 760.871.153-15, residente e domiciliada na Rua Aririzal, número 79, Condomínio Ferrazi, Bairro Jardim Eldorado, CEP 65.067-190, em São Luís, Estado do Maranhão, portadora do e-mail: sheylayonara@gmail.com; conforme artigo 37, alínea "i" do Estatuto Social, datado de 25 de maio de 2021, registrados sob a prenotação de número 654, microfilme de número 653, com data de 25 de junho de 2021, bem como, Ata da Assembléia Geral, datada de 26 de maio de 2021, registrada sob a prenotação de número 654, microfilme de número 653, com data de 25 de junho de 2021, do Cartório do Segundo Ofício de Títulos e Documentos de São Luís, Estado do Maranhão; pessoa que se identificou ser a própria e capaz, conforme documentação apresentada, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui como seus **Procuradores: 1) LUIDMILA SILVA DE FREITAS**, brasileira, advogada, divorciada, portadora da carteira de identidade profissional número 21613/OAB-MA, inscrito no CPF sob o número 007.300.883-40, residente e domiciliada na Rua dos Juritis, quadra 13 A, apartamento 402, Edifício Domus, Bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-075, em São Luís, Estado do Maranhão, portadora do e-mail: luidmilafreitas@yahoo.com.br; **2) ENIO DA SILVA ROCHA**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da carteira nacional de habilitação numero 01100012990/DETRAN-MA, inscrito no CPF sob o número 183.402.450-15, residente e domiciliado na Rua Aririzal, número 79, Condomínio Ferrazi, Bairro Jardim Eldorado, CEP 65.067-190, em São Luís, Estado do Maranhão, portador do e-mail: enio.rocha@iviver.org.br; e **3) ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA**, brasileira, advogada, divorciada, portadora da carteira Nacional de Habilitação número 05073067745/DETRAN-MA, inscrita no CPF sob o número 054.119.153-50, residente e domiciliada na Avenida Principal, número 100, Bairro Iguaíba, CEP 65.130-000, em Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, portadora do e-mail: rossana@iviver.org.br; **a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados, (podendo assinar em conjunto ou separadamente)** para representar o Instituto Viver, em Licitações, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinente ao certame, inclusive assinatura de contratos proveniente das licitações em todo o território nacional, bem como substabelecer por carta credencial ou substabelecimento de poderes um terceiro para representar em licitações bem como todos atos pertinentes ao certame. **Este instrumento público de procuração, terá como prazo de**



Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lojas 13 E 14, Bairro Jardim Renascença – CEP: 65.075-441  
São Luís / MA – Telefone: (98) 3303-7155 – [www.Soficiosolaoluís.com.br](http://www.Soficiosolaoluís.com.br)

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



validade de 01 (um) ano, a contar desta data. A Diretora Presidenta, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, afirma que apresentou o Termo de Posse, Estatuto Social bem como, Ata de Assembleia Geral e que não há alteração posterior, devidamente registrada no Cartório competente. O nome e os dados do procurador foram fornecidos e conferidos pela Diretora Presidenta, que por eles se responsabiliza, isentando a tabelião por quaisquer incorreções e/ou omissões. Este instrumento público de procuração, foi elaborado e lavrado sob minuta apresentada pelo cliente; Quantidade: 1 - (Código: 13.9.3 - Outras procurações) - Emolumentos: R\$ 93,73 (noventa e três reais e setenta e três centavos); -; FERC: R\$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos); FEMP: R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos); FEMP: R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos) - Valor total: R\$ 104,02 (cento e quatro reais e dois centavos). Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe levei no Livro de Procurações Públicas, tendo sido esta lida pela outorgante e tendo esta achado conforme, outorgou, aceitou e assina; Eu, Thays Brito dos Santos Silva, Escrevente a digitei, dou fé, subscrevo e assino. (aa) SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS;

São Luís, terça-feira, 3 de agosto de 2021

EM TESTO. DA VERDADE.

*Sheyla Yonara Dantas de Farias*  
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

Thays Brito dos Santos Silva, Escrevente

Poder Judiciário - TJMA
Selo: PROCUR156711QZZQLOKEC95BQG10
Data/Hora: 03/08/2021 13:16
Livro: 113-P Folha: 46
Ato: 13.9.3 Total: R\$ 100,28
Emol.: R\$ 93,73 FERC: R\$ 2,81
FADEP: R\$ 3,74 FEMP: R\$ 3,74
Consulte a validade deste selo no site <a href="https://selo.tjma.jus.br">https://selo.tjma.jus.br</a>





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000014424593-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/2015

NOME SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

FILIAÇÃO JOSE FERREIRA DE FARIAS E MARIA DAS GRACAS DANTAS FARIAS

NATURALIDADE ARACAJU - SE DATA DE NASCIMENTO 04/09/1977

DOC ORIGEM NASC. N. 8572 FLS. 147V LIV. 111A

CPF 760871153-15

SAO LUIS-MA

P-3

*LUCIO LAVOCATI*  
LUCIO LAVOCATI  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

*lucio*



BRASIL

Titular (Acesso GOV.BR por Certificado): 21.851.634/0001-28 - INSTITUTO VIVER  
Responsável Legal: 760.871.153-15 - SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIA



Atenção: Seu certificado expira em 28 dias.

LOCALIZAR SERVIÇO

Ajustar perfil de acesso

Você tem novas mensagens

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 21.851.634/0001-28  
Nome Empresarial: INSTITUTO VIVER

O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

CPF/CNPJ: 760.871.153-15	Entrada na Sociedade: 20/01/2015
Nome/Nome Empresarial: SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIA	Part. Capital Social: 0,00%
Qualificação: PRESIDENTE	

CPF/CNPJ: 063.261.258-47	Entrada na Sociedade: 25/06/2021
Nome/Nome Empresarial: TIBERIO BECCARO	Part. Capital Social: 0,00%
Qualificação: ADMINISTRADOR	

Consulta efetuada no dia 20/08/2021 às 09:30 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



*WHS*  
*JL*  
*LB*



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ:	21.851.634/0001-28	DUNS®: 90*****22
Razão Social:	INSTITUTO VIVER	
Nome Fantasia:	IVIVER	
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro: 21/06/2022
Natureza Jurídica:	ASSOCIAÇÃO PRIVADA	
MEI:	Não	
Porte da Empresa:	Demais	

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Ligar:	Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento (Possui Pendência)**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/12/2021
FGTS	Validade:	07/09/2021
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	29/01/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/11/2021
Receita Municipal	Validade:	04/12/2021

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/03/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/08/2021 09:28

1 de 1

CPF: 760.871.153-15 Nome: SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

Ass: \_\_\_\_\_



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 21.851.634/0001-28 DUNS®: 90\*\*\*\*\*22  
Razão Social: INSTITUTO VIVER  
Nome Fantasia: IVIVER  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Balanço Anual - 12/2020**

**Exercício Financeiro:**

Período: 01/2020 a 12/2020 Validade: 03/2022

**Certidão de Falência / Recuperação**

Data de Validade: 29/09/2021  
Código de Controle: 000000835596



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 21.851.634/0001-28 DUNS®: 90\*\*\*\*\*22  
Razão Social: INSTITUTO VIVER  
Nome Fantasia: IVIVER  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Entidades de Classe**

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CRM MA NEGATIVA DE DÉBITOS	ELJQWF	04/07/2021
REGULARIDADE E QUITAÇÃO CREA	0002035 MA	09/04/2022
Conselho Regional de Administração - MA	0051/2021	31/12/2021

**Certificação Técnica**

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
ALVARÁ 2021	92120211942101	31/12/2021
ATESTADO SANITÁRIO 2021	000235/2021	05/02/2022



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.851.634/0001-28  
Razão Social: INSTITUTO VIVER

Atividade Econômica Principal:

**9430-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS**

Endereço:

**AVENIDA ARIRIZAL, SALA-15, 39 - TURU - São Luis / Maranhão**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 21.851.634/0001-28 Inscrição Estadual: 12.457481-5

Razão Social: INSTITUTO VIVER

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE ARIRIZAL SALA-15

Número: 39 Complemento:

Bairro: TURU

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65066265 DDD: Telefone: 31996050

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8610101	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8610102	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8621602	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL
8630501	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
8630502	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
8630504	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
8630599	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8640202	LABORATÓRIOS CLÍNICOS
8640205	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
8640299	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÉUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8650001	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
8650002	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
8650003	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
8650004	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
8650005	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
8650006	ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA
8650099	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
8690999	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
8800600	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
9313100	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
9411100	ATIVIDADES DE ORGANizações ASSOCIATIVAS PATRONAIS E EMPRESARIAIS
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
7830200	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8411600	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL
8412400	REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 06/05/2020

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2010 - (6319400-1811302),

EDF a partir de: 10/02/2015, 10/02/2015,

CTE a partir de:

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 20/08/2021

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

*[Handwritten signatures]*



## PREFEITURA DE SÃO LUÍS



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

#### DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 96409001 CNPJ: 21851634000128  
NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO VIVER  
NOME FANTASIA: IVIVER  
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
NATUREZA JURÍDICA: 3999 - Associação Privada  
CBO: -  
DOC. CONSTITUIÇÃO: ESTATUTO/ATA ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 25/06/2021  
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 551  
CAPITAL SOCIAL: 0,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124574815  
REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ  
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA  
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS  
LIVRO: 003 FOLHA: 0001 DATA DO REGISTRO: 20/01/2015  
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

#### ENDEREÇOS

##### ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: ALUGADO  
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA  
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 39  
ENDEREÇO: AV ARIRIZAL, SALA-15 CEP: 65066265  
COMPLEMENTO: BAIRRO: TURU  
POVOADO: ZONA RURAL:  
CCIR: NIRF:  
DATUM REFERÄŠNCIA: LATITUDE:  
LONGITUDE:

##### ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 39  
ENDEREÇO: AV ARIRIZAL, SALA-15 CEP: 65066265  
COMPLEMENTO: BAIRRO: TURU

#### CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	contato@iviver.org.br
FAX	(98) 991862453
TELEFONE	(98) 31996050
	contato@iviver.org.br



## ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

### OBJETO SOCIAL

null

### FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

### LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
181130200	IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS	
631940000	PORATAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE	
702040000	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO	
731900200	PROMOCAO DE VENDAS	
749019900	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO	
782050000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA	
783020000	FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS	
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
841160000	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	
841240000	REGULACAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE, EDUCACAO, SERVICOS	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
861010100	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO	
861010200	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES	
862160200	SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI	
863050100	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO	
863050200	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO	
863050400	ATIVIDADE ODONTOLOGICA	
863059900	ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADAS	
864020200	LABORATORIOS CLINICOS	
864020500	SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO	
864029900	ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E	
865000100	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM	
865000200	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO	
865000300	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE	
865000400	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	
865000500	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL	
865000600	ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA	
865009900	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS	
866070000	ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE	
869099900	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA NAO	
880060000	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	
931310000	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO	
941110000	ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS PATRONAIS E	
943080000	ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	SIM

### REPRESENTANTES E QSA

#### REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	06326125847	TIBERIO BECCARO
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

#### QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
76087115315	SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIA	PRESIDENTE	0%
06326125847	TIBERIO BECCARO	ADMINISTRADOR	0%

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO****IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE****ÁREA FÍSICA OCUPADA:** 0,00m<sup>2</sup>**QUANTIDADE:** 0**QUADRAS E CINEMAS****QUANTIDADE DE QUADRAS:** 0**QUANTIDADE DE CINEMAS:** 0

Local: SAO LUIS / MA , 11/10/2021

CPF/CNPJ: 21851634000128

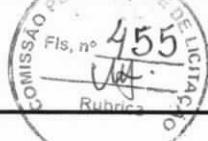
Nome/Razão: INSTITUTO VIVER

**Contribuinte**

null

**Servidor**

**FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE**



USUÁRIO: 76087115315  
DATA: 20/08/2021  
HORA: 09:00

INSC. ESTADUAL: 12.457.481-5  
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO VIVER

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 19/08/2021

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR  
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 21.851.634/0001-28	INSC. CENTRALIZADORA: —
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO VIVER	TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 551	CAPITAL SOCIAL: 0,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 10/02/2015	UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS	CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO	
REGIME DE PAG.: NORMAL	
DATA OBRIG. NFE: 01/12/2010	DATA OBRIG. EFD: 10/02/2015
CORREIO ELETRÔNICO: IVIVER@OUTLOOK.COM	ÁREA UTILIZADA: 4500

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP: 65066-265	NÚMERO: 39
ENDEREÇO: AVE ARIRIZAL SALA-15	
COMPLEMENTO: --	
PONTO DE REFERENC.: PATIO ARIRIZAL	BAIRRO: TURU
CIDADE: SAO LUIS	ESTADO: MA
TELEFONE: (98)3199-6050	FAX: (98)9186-2453
CEP CAIXA POSTAL: --	

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP: --	NÚMERO: 39
ENDEREÇO: AVE ARIRIZAL, SALA-15	
COMPLEMENTO: EDIF CARRARA SALA 409	
PONTO DE REFERENC.: --	BAIRRO: TURU
CIDADE: SAO LUIS	ESTADO: MA
TELEFONE: (98)3199-6050	FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000	

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	9430800	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
2	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
3	7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
4	7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
5	7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
6	7830200	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
7	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8	8411600	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL
9	8412400	REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS
10	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
11	8610101	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A
12	8610102	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A
13	8621602	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL
14	8630501	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
15	8630502	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
16	8630504	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
17	8630599	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
18	8640202	LABORATÓRIOS CLÍNICOS
19	8640205	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA
20	8640299	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÉUTICA NÃO ESPECIFICADAS
21	8650001	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
22	8650002	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
23	8650003	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
24	8650004	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
25	8650005	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
26	8650006	ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA

## FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE



USUÁRIO: 76087115315  
DATA: 20/08/2021  
HORA: 09:00

### CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	8650099	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
28	8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
29	8690999	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
30	8800600	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
31	9313100	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
32	9411100	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS PATRONAIS E EMPRESARIAIS
33	1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
34	6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

### REPRESENTANTES LEGAIS

CNP/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
91907128387	CLAUDIO ALVES GOMES	3 - CONTADOR
76087115315	SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIA	209 - PRESIDENTE
6326125847	TIBERIO BECCARO	205 - ADMINISTRADOR

### AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOCAGÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

### OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	10/02/2015	—	Ativo
NF-e	01/12/2010	—	Ativo
EFD	10/02/2015	—	Ativo
EFD	10/02/2015	—	Ativo

### INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

*(Handwritten signatures and a circular official seal)*



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.851.634/0001-28 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 20/01/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO VIVER</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IVIVER</b>	PORTA <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
<b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b>
<b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b>
<b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>
<b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b>
<b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>
<b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b>
<b>78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</b>
<b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>
<b>84.11-6-00 - Administração pública em geral</b>
<b>84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais</b>
<b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
<b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b>
<b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b>
<b>86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel</b>
<b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b>
<b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b>
<b>86.30-5-04 - Atividade odontológica</b>
<b>86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente</b>
<b>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos</b>
<b>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia</b>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>AV ARIRIZAL, SALA-15</b>	NÚMERO <b>39</b>	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP <b>65.066-265</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TURU</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	--------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@IVIVER.ORG.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 3181-2803</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/01/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/10/2021** às **10:06:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.851.634/0001-28 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 20/01/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO VIVER</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
<b>399-9 - Associação Privada</b>

LOGRADOURO <b>AV ARIRIZAL, SALA-15</b>	NÚMERO <b>39</b>	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP <b>65.066-265</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TURU</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	--------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@IVIVER.ORG.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 3181-2803</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/01/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/10/2021 às 10:06:31** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO VIVER**  
**CNPJ: 21.851.634/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:01:15 do dia 14/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2022.

Código de controle da certidão: **D860.26CA.A708.29B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 185501/21

Data da

20/07/2021 08:26:53

Inscrição Estadual: 124574815

CPF/CNPJ: 21851634000128

Razão Social: INSTITUTO VIVER

Endereço: AVE ARIRIZAL SALA-15, 39 CEP: 65066265

Telefone: (98)31996050

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 19/08/2021 18:12:51



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 049127/21      Data da: 20/07/2021 08:29:47

Inscrição Estadual: 124574815      CPF/CNPJ: 21851634000128

Razão Social: INSTITUTO VIVER

Endereço: AVE ARIRIZAL SALA-15, 39 CEP: 65066265

Telefone: (98)31996050      Município: SAO LUIS      UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/11/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



CERTIFICADO  
1020210092173167



## PREFEITURA DE SAO LUÍS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006554282021

Validade: 21/11/2021

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCrita ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
<b>CNPJ:</b> 21.851.634/0001-28	<b>Inscrição Municipal:</b> 96409001
<b>Razão Social:</b> INSTITUTO VIVER	
<b>ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b>	
943080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO</b>	
<b>Logradouro:</b> AVENIDA ARIRIZAL, SALA-15	
<b>Número:</b> 39	<b>Complemento:</b>
<b>Bairro:</b> TURU	
<b>Município:</b> SAO LUIS - MA	<b>CEP:</b> 65066265

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **22 de outubro de 2021 às 10:35**, sob o código de autenticidade nº **42909EE2409CC9FC9DAF15B4FBA27BFD**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"**NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.**"

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.851.634/0001-28

**Razão Social:** INSTITUTO VIVER

**Endereço:** R ARIRIZAL 39 SALA15 / TURU / SAO LUIS / MA / 65066-265

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/10/2021 a 22/11/2021

**Certificação Número:** 2021102402445449111354

Informação obtida em 01/11/2021 10:12:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO VIVER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.851.634/0001-28

Certidão nº: 25540299/2021

Expedição: 19/08/2021, às 08:47:04

Validade: 14/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO VIVER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.851.634/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

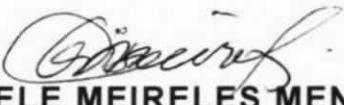


**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO  
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,  
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO



**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia vinte e três (23) do mês de setembro (09) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **INSTITUTO VIVER**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **21.851.634/0001-28**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 23 de setembro de 2021.

  
**GISELE MEIRELES MENDES**  
Secretária Judicial Substituta da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE).

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS.**

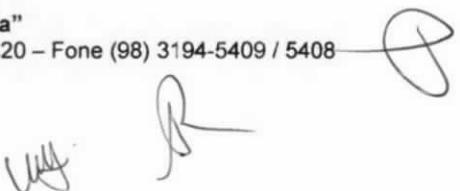
Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luis/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 23/09/2021 12:08





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
CNPJ: 11.338.224/0001-24



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO VIVER, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.851.634/0001-28, estabelecida na Av. do vale, Nº 09, quadra 23, Jardim Renascença II, Ed. Carrara, sala 409, CEP: 65.075-820, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, prestou serviços à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.338.224/0001-24, detendo qualificação técnica para execução de serviços médicos no Programa Saúde da Família, serviços especializados nas áreas de Clínico Geral, Cardiologista, Ultrassonografista, Pediatria, Ortopedia, urologia, Ginecologia, Plantões Cirúrgicos e Clinica Medica, e conforme o Pregão Presencial 040/2019 e Contrato Administrativo no 01.0912.040/2019.

Prestação de Serviço/Especialidade/Plantão	Descrição	QUANTIDADE
PROGRAMA SAÚDE NA FAMILIA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital do Programa Saúde na Família	108
CARDIOLOGISTA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	11
PEDIATRA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	12
ORTOPEDISTA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	11
GASTROENTEROLOGISTA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	10
PSIQUIATRA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	12
GINECOLOGISTA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	11
ULTRASSONOGRAFISTA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	2,5
DERMATOLOGISTA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	0,5
UROLOGISTA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	6
PLANTONISTA CIRURGIÃO	Plantão de 24horas	52
PLANTONISTA GENERALISTA	Plantão de 24horas	365

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Esperantinópolis (MA), 10 de Dezembro de 2020.

**2º OFÍCIO**  
Esperantinópolis

Joelson Ribeiro Bezerra

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria 008/2021



2º Ofício Extrajudicial de  
Esperantinópolis - MA  
Titular: Jefferson Pereira Freitas

Rua Cláudio Carneiro, 293, Centro | CEP 65.750-000.  
Esperantinópolis - MA - Cel/WhatsApp (99) 98474 - 6884  
E-mail: 2oficio.esperantinopolis@gmail.com

Poder Judiciário TJMA Selo  
REOFR149021D.J47B7B7NQWP0E52, 26/05/2021 14:13:16.  
Ato: 13.17.2. Parte(s): JOELSON RIBEIRO BEZERRA, Rec  
Firma: Semelhança. Total R\$ 5,12 Emoi R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13  
FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



2º Ofício Extrajudicial de  
Esperantinópolis - MA  
Titular: Jefferson Pereira Freitas

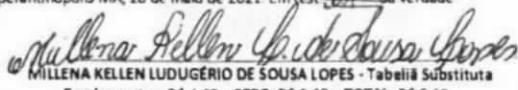
Rua Cláudio Carneiro, 293, Centro | CEP 65.750-000.  
Esperantinópolis - MA - Cel/WhatsApp (99) 98474 - 6884  
E-mail: 2oficio.esperantinopolis@gmail.com

RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

JOELSON RIBEIRO BEZERRA

Esperantinópolis MA, 26 de maio de 2021. Em testemunha da verdade.

  
MILLENA KELLEN LUDUGÉRIO DE SOUSA LOPES - Tabelião Substituta

Emolumentos: R\$ 4,63 + FERC: R\$ 0,48 = TOTAL: R\$ 5,12.



Millena Kellen L. de Sousa Lopes  
2º Ofício de Esperantinópolis  
Registradora | Tabelião Substituta

WES  
JL  
B



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2021**

## **ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**

**FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO**

---

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>NÚMERO DE CONTROLE</b>
96409001	21.851.634/0001-28	92120212272127

**RAZÃO SOCIAL**

INSTITUTO VIVER

**NOME FANTASIA**

IVIVER

**LOCALIZAÇÃO**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

AV ARIRIZAL, SALA-15 Número: 39 Bairro: TURU CEP: 65066265,  
-SAO LUIS-MA

---

**CNAE Principal e Secundários**

943080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

181130200 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIODÍCAS

631940000 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

941110000 - ATIVIDADES DE ORGANizações ASSOCIATIVAS PATRONAIS E EMPRESARIAIS

731900200 - PROMOÇÃO DE VENDAS

---

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**VALIDADE: 31/12/2021**

**C8C76959CD1F3E2F4CCCFDF4F1304641**



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO n.º 000235/2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma INSTITUTO VIVER - Nome Fantasia: IVIVER - CNPJ Nº:21.851.634/0001-28, para funcionamento de EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS, situada na Rua do Aririzal, Centro Comercial Pátio Aririzal, 39, Sala 15, Turu, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Pâmella Gabriella Melo da Rocha, CRM/MA nº 10555.

Sao Luis(MA), 13 de Agosto de 2021.

Zilmar G. Pinheiro Rodrigues  
Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

Paulo Jessé Silva Gonçalves  
Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

2º VIA -

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade até 05.02.2022, conforme Lei Complementar Estadual nº 39 de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

Divisão de Cadastro e Informação

Alvara rpi



## Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 73 FOLHAS, ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 1 A 73, EM UMA VIA, TODAS ELAS JÁ ESCRITURADAS E SERVIRÁ COMO LIVRO DIÁRIO N° 04, REFERENTE AO PERÍODO 01/01/2020 A 31/12/2020, COM ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2020, DA FIRMA INSTITUTO VIVER, ESTABELECIDA NA AVENIDA DO VALE, Nº 9, EDIF CARRATA, SALA 409, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, CEP 65.075-660, CIDADE SAO LUIS, ESTADO MA, INSCRITA NO C.N.P.J. 28.851.634/0001-28 E REGISTRADA NO INSTITUTO VIVER SOB O Nº 04 POR DESPACHO DE 01/01/2020.

20. RTD/RCPJ São Luis/MA  
 Microfilm N. 613

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI No 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

São Luís, 1 de Janeiro de 2020

*Sheyla Yonara Dantas de Farias*

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIA  
 PRESIDENTE - CPF: 760.871.153-15

*Fabiano Rodrigues Alves da Silva*

FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA  
 PRIMEIRO TESOUREIRO - CPF: 036.120.263-64

7º Tabelionato →

*Claudio Alves Gomes*

CLAUDIO ALVES GOMES  
 Contador - CRC - 010304  
 CPF : 919.071.283-87

21.851.634/0001-28

INSTITUTO VIVER

DO VALE, 9  
 EDIF CARRARA SALA 40  
 JARDIM RENASCENCA - 65075660  
 São Luis - MA

CLAUDIO ALVES GOMES

RUA 4, 7

QUADRA F, RESIDENCIAL ARARAS - COHAMA  
 São Luis - MA Tel. 32229304  
 Contador - CRC - 010304MA - 91907128387



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luis - MA

Gustavo Da Molin de Oliveira - Tabelião  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luis - Maranhão (98) 32 15.2766

Reconheço por SEMELHANCA a firma abaixo:  
 CLAUDIO ALVES GOMES

São Luis, 05/04/2021 11:03:16 Susana 1590

Susana Maria Silva Belo - Escrivente

Poder Judiciário - TMA  
 Selo: RECFIR156794LTE9008MFNAX680 - Ato: 13.17.2  
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS

REGISTRO DE CONTRATOS DE SÃO LUIS

Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) abaixo:  
 FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA

São Luis, 05/04/2021 11:23:03 1888

Em Testemunho da verdade,

Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrivente

Poder Judiciário - TMA

Selo: RECFIR1567110839Z8TMKGHZBM22 - Ato: 13.17.2

Emol. R\$4.63 FERC. R\$0.13 FADEP R\$0.18 FEMP R\$0.18 Total: R\$5.12

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





2º. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA

Av. dos Holandeses, Qd 36 Lt 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: PRENOT156950EC6UATTJIZC54E52, 06/04/2021 10:31:17, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEyla YONARA DANTAS DE FARIA, FABIANO RODRIGUES ..., Total R\$ 31,64 Emol R\$ 28,51 FERC R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.º 614 em 06/04/2021.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.º 613  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO ao n.º 21/20/01/2015**

São Luís/MA, 06 de Abril de 2021.

Luana Alhadef de Novoa  
Escrevente

2º. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA

Av. dos Holandeses, Qd 36 Lt 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: REGTER1569504FBXK2TQKOTLH228, 06/04/2021 10:31:17, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEyla YONARA DANTAS DE FARIA, FABIANO RODRIGUES ..., Total R\$ 74,49 Emol R\$ 67,12 FERC R\$ 2,01 FADEP R\$ 2,68 FEMP R\$ 2,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.º 614 em 06/04/2021.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.º 613  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO ao n.º 21/20/01/2015**

São Luís/MA, 06 de Abril de 2021.

Luana Alhadef de Novoa  
Escrevente

2º. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA

Av. dos Holandeses, Qd 36 Lt 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: ARQUIV156950VZN8IK24VT852072, 06/04/2021 10:31:17, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEyla YONARA DANTAS DE FARIA, FABIANO RODRIGUES ..., Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.º 614 em 06/04/2021.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.º 613  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO ao n.º 21/20/01/2015**

São Luís/MA, 06 de Abril de 2021.

Luana Alhadef de Novoa  
Escrevente

W.L.

D.

O.

Balancete de Verificação  
De 01/01/2020 até 31/12/2020

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>					
<b>CAIXA GERAL</b>					
1.1.1.01.0001	CAIXA	0,00	514.412,10	174.850,04	339.562,06 D
	Total do Grupo	0,00	514.412,10	174.850,04	339.562,06 D
<b>BANCOS - CONTAS COM MOVIMENTOS</b>					
1.1.1.02.0003	BANCO DO BRASIL	0,00	4.333.015,67	4.311.080,09	21.935,58 D
1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA ECONOMICA	0,00	1.914.614,35	1.913.263,28	1.351,07 D
	Total do Grupo	0,00	6.247.630,02	6.224.343,37	23.286,65 D
<b>CLIENTES NACIONAIS</b>					
1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	0,00	5.242.843,25	4.726.017,42	516.825,83 D
	Total do Grupo	0,00	5.242.843,25	4.726.017,42	516.825,83 D
<b>MOVEIS E UTENSILIOS</b>					
1.2.3.02.0001	MOVEIS	0,00	3.666,00	0,00	3.666,00 D
	Total do Grupo	0,00	3.666,00	0,00	3.666,00 D
<b>BENFEITORIAS E INSTALACOES</b>					
1.2.3.07.0002	INSTALACOES	0,00	2.930,00	0,00	2.930,00 D
	Total do Grupo	0,00	2.930,00	0,00	2.930,00 D
<b>EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA</b>					
1.2.3.08.0001	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DIVER	0,00	12.710,50	0,00	12.710,50 D
	Total do Grupo	0,00	12.710,50	0,00	12.710,50 D
<b>(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS</b>					
1.2.3.10.0002	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVEIS	0,00	0,00	91,65	91,65 C
1.2.3.10.0007	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENEFICIOS	0,00	0,00	48,82	48,82 C
1.2.3.10.0008	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	1.325,93	1.325,93 C
	Total do Grupo	0,00	0,00	1.466,40	1.466,40 C
	Total Geral	0,00	12.024.191,87	11.126.677,23	897.514,64 D
<b>PASSIVO</b>					
<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>					
2.1.1.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	0,00	48.930,95	48.930,95 C
	Total do Grupo	0,00	0,00	48.930,95	48.930,95 C
<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>					
2.1.1.05.0004	ISS A RECOLHER	0,00	18.318,11	18.402,59	84,48 C
2.1.1.05.0006	COFINS A RECOLHER	0,00	0,00	12.102,22	12.102,22 C
	Total do Grupo	0,00	18.318,11	30.504,81	12.186,70 C
<b>PARCELAMENTOS CURTO PRAZO</b>					
2.1.1.10.0001	CONVENTIONAL MUNICIPAL	0,00	14.195,94	14.195,94	0,00
	Total do Grupo	0,00	14.195,94	14.195,94	0,00
<b>FUNDO PATRIMONIAL</b>					
2.4.1.01.0001	FUNDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	277.638,01	277.638,01 C
	Total do Grupo	0,00	0,00	277.638,01	277.638,01 C
<b>SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS</b>					
2.4.3.01.0002	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	0,00	4.275.214,41	4.833.973,39	558.758,98 C
	Total do Grupo	0,00	4.275.214,41	4.833.973,39	558.758,98 C
	Total Geral	0,00	4.307.728,46	5.205.243,10	897.514,64 C
<b>RECEITAS</b>					
<b>RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS</b>					
3.1.1.02.0001	PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	4.968.843,25	4.968.843,25	0,00
	Total do Grupo	0,00	4.968.843,25	4.968.843,25	0,00
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>					

Balancete de Verificação  
De 01/01/2020 até 31/12/2020

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.1.2.01.0003	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	1.563,19	1.563,19	0,00
	Total do Grupo	0,00	1.563,19	1.563,19	0,00
<b>IMPOSTOS INCIDENTES</b>					
3.3.1.03.0004	ISS	0,00	18.402,59	18.402,59	0,00
3.3.1.03.0006	COFINS	0,00	12.102,22	12.102,22	0,00
	Total do Grupo	0,00	30.504,81	30.504,81	0,00
	Total Geral	0,00	5.000.911,25	5.000.911,25	0,00
<b>DESPESAS</b>					
<b>DESPESAS GERAIS</b>					
4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	0,00	14.044,00	14.044,00	0,00
4.1.1.02.0002	DESPESAS COM VIAGENS	0,00	21.688,17	21.688,17	0,00
4.1.1.02.0010	SERVICOS GRAFICOS	0,00	1.065,00	1.065,00	0,00
4.1.1.02.0012	SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSER	0,00	14.942,31	14.942,31	0,00
4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	0,00	104,00	104,00	0,00
4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00	2.538,16	2.538,16	0,00
4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERS	0,00	33.085,51	33.085,51	0,00
4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	0,00	10.294,56	10.294,56	0,00
4.1.1.02.0025	ASSINATURAS DE LIVROS, JORNALIS E R	0,00	240,20	240,20	0,00
4.1.1.02.0027	LOCACAO DE BENS MOVEIS	0,00	4.307,69	4.307,69	0,00
4.1.1.02.0031	AGUA	0,00	100,00	100,00	0,00
4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	0,00	6.550,23	6.550,23	0,00
4.1.1.02.0036	DESPESAS DIVERSAS	0,00	473.378,64	473.378,64	0,00
4.1.1.02.0037	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	34.820,00	34.820,00	0,00
4.1.1.02.0039	DESPESAS COM MANUTENCAO	0,00	1.122,50	1.122,50	0,00
4.1.1.02.0042	INTERNET	0,00	3.619,98	3.619,98	0,00
4.1.1.02.0043	PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	3.557.583,09	3.557.583,09	0,00
4.1.1.02.0044	SERVICOS JURIDICOS	0,00	39.911,00	39.911,00	0,00
4.1.1.02.0045	PLANO DE SAUDE	0,00	15.172,77	15.172,77	0,00
4.1.1.02.0046	ALIMENTACAO	0,00	23.640,83	23.640,83	0,00
	Total do Grupo	0,00	4.258.208,64	4.258.208,64	0,00
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>					
4.1.1.03.0001	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	1.819,90	1.819,90	0,00
4.1.1.03.0002	TAXAS DE ALVARA, LICENCIAS E RENO	0,00	915,36	915,36	0,00
4.1.1.03.0007	ICMS	0,00	768,07	768,07	0,00
	Total do Grupo	0,00	3.503,33	3.503,33	0,00
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>					
4.1.1.04.0001	JUROS	0,00	784,74	784,74	0,00
4.1.1.04.0006	MULTAS	0,00	1.754,30	1.754,30	0,00
4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	0,00	9.497,00	9.497,00	0,00
	Total do Grupo	0,00	12.036,04	12.036,04	0,00
<b>DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO</b>					
4.1.1.05.0002	DEPRECIAÇÃO / AMORTIZAÇÃO - MOVEI	0,00	91,65	91,65	0,00
4.1.1.05.0007	DEPRECIAÇÃO / AMORTIZAÇÃO - BENFE	0,00	48,82	48,82	0,00
4.1.1.05.0008	DEPRECIAÇÃO / AMORTIZAÇÃO - EQUIP/	0,00	1.325,93	1.325,93	0,00
	Total do Grupo	0,00	1.466,40	1.466,40	0,00
	Total Geral	0,00	4.275.214,41	4.275.214,41	0,00

ATIVO	897.514,64 D
PASSIVO	897.514,64 C
RECEITAS	0,00
DESPESAS	0,00
Resultado	0,00

Fábio A.

Vilma

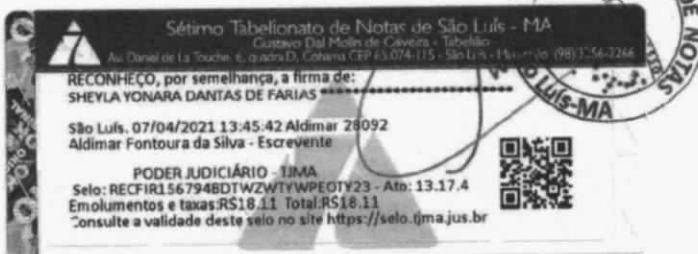
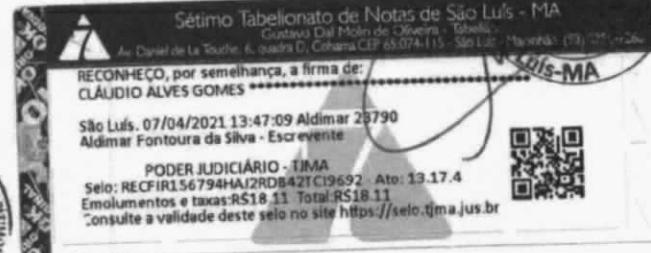
**Balancete de Verificação**  
 De 01/01/2020 até 31/12/2020



*Sheyla Yonara Dantas de Farias*  
Sheyla Yonara Dantas de Farias  
 PRESIDENTE - CPF: 760.871.153-15

*Claudio Alves Gomes*  
Claudio Alves Gomes  
 Contador - CRC - 010304  
 CPF: 919.071.283-87

*Fabiano Rodrigues Alves da Silva*  
Fabiano Rodrigues Alves da Silva  
 PRIMEIRO TESOUREIRO - CPF: 036.120.263-84



*W.M.* *J.S.* *O.P.*



## Demonstração do Resultado Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

**RECEITAS OPERACIONAIS**

PRESTACAO DE SERVICOS	4.862.915,01C
DESCONTOS OBTIDOS	1.563,19C
	4.864.478,20C

**(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS**

ISS	18.402,59D
COFINS	12.102,22D

30.504,81D

4.833.973,39C  
4.833.973,39C**RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA****SUPERAVIT****DESPESAS OPERACIONAIS**

ALUGUEIS	14.044,00D
DESPESAS COM VIAGENS	21.688,17D
SERVICOS GRAFICOS	1.065,00D
SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	14.942,31D
MATERIAL DE INFORMATICA	104,00D
MATERIAL DE ESCRITORIO	2.538,16D
MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS	33.085,51D
COMBUSTIVEIS	10.294,56D
ASSINATURAS DE LIVROS, JORNais E REVISTAS	240,20D
LOCACAO DE BENS MOVEIS	4.307,69D
AGUA	100,00D
ENERGIA ELETRICA	6.550,23D
DESPESAS DIVERSAS	473.378,64D
HONORARIOS CONTABEIS	34.820,00D
DESPESAS COM MANUTENCAO	1.122,50D
INTERNET	3.619,98D
PRESTACAO DE SERVICOS	3.557.583,09D
SERVICOS JURIDICOS	39.911,00D
PLANO DE SAUDE	15.172,77D
ALIMENTACAO	23.640,83D
IMPOSTOS E TAXAS	1.819,90D
TAXAS DE ALVARA, LICENCIAS E RENOVACOES	915,36D
ICMS	768,07D
JUROS	784,74D
MULTAS	1.754,30D
TARIFAS BANCARIAS	9.497,00D
DEPRECIAÇÃO / AMORTIZACAO - MOVEIS E UTENSILIOS	91,65D
DEPRECIAÇÃO / AMORTIZACAO - BENFEITORIAS	48,82D
DEPRECIAÇÃO / AMORTIZACAO - EQUIPAMENTOS DE IN	1.325,93D

4.275.214,41D

558.758,98C

558.758,98C

**TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS****SUPERAVIT LÍQUIDO**

São Luis, 31 de Dezembro de 2020

*Sheyla Yonara Dantas de Farias*  
**Sheyla Yonara Dantas de Farias**  
 PRESIDENTE - CPF: 760.871.153-15

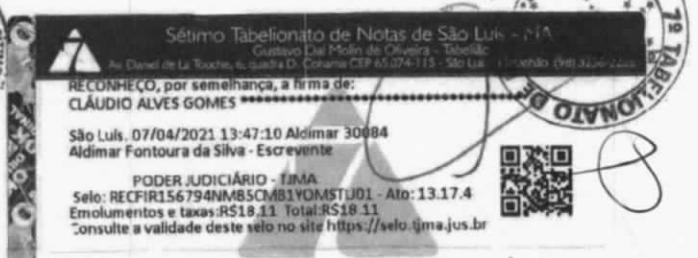
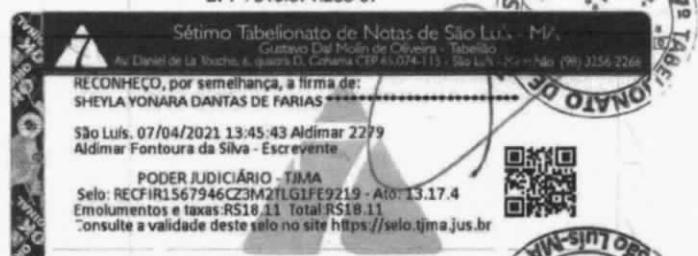
*Claudio Alves Gomes*  
**CLAUDIO ALVES GOMES**  
 Contador - CRC - 010304  
 CPF : 919.071.283-87

*Tabellonato*

*Tabellonato*

5º OFÍCIO NOTAS  
SÃO LUIS - MA

*Fábio Rodrigues Alves da Silva*  
**FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA**  
 PRIMEIRO TESOUREIRO - CPF: 036.120.263-64





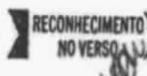
## Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2020

**ATIVO**

ATIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL	
CAIXA GERAL	339.562,06 D
BANCOS - CONTAS COM MOVIMENTOS	23.286,65 D
	-----
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	362.848,71 D
CLIENTES NACIONAIS	516.825,83 D
	-----
	516.825,83 D
	-----
ATIVO NAO CIRCULANTE	879.674,54 D
IMOBILIZADO	
MOVEIS E UTENSILIOS	3.666,00 D
BENFEITORIAS E INSTALACOES	2.930,00 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	12.710,50 D
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	1.466,40 C
	-----
	17.840,10 D
	-----
Total Geral do Ativo	17.840,10 D
	-----
PASSIVO	897.514,64 D
PASSIVO CIRCULANTE	
EFETIVAS	
FORNECEDORES NACIONAIS	48.930,95 C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	12.186,70 C
	-----
	61.117,65 C
	-----
PATRIMONIO SOCIAL	61.117,65 C
PATRIMONIO SOCIAL	
FUNDO PATRIMONIAL	277.638,01 C
	-----
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	277.638,01 C
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	
	558.758,98 C
	-----
	558.758,98 C
	-----
Total Geral do Passivo	836.396,99 C
	-----
	897.514,64 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.



São Luís, 31 de Dezembro de 2020

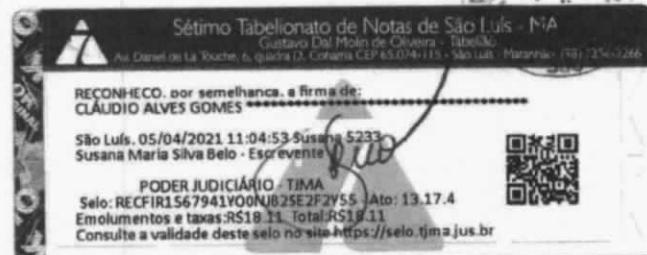


*Sheyla Yonara Dantas de Farias*  
 SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIA  
 PRESIDENTE - CPF: 760.871.153-15

CLAUDIO ALVES GOMES  
 Contador - CRC - 010984  
 CPF : 919.071.283-87



*Fábio Rodrigues Alves da Silva*  
 FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA  
 PRIMEIRO TESOUREIRO - CPF: 036.120.263-64





5 TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS  
Av. Getúlio Vargas, 570 - Centro - São Luis - MA - CEP: 65000-000  
Tel: (98) 3222-6344 / 3222-6345 / 3222-6346 / 3222-6347

Reconheço por SEMELHANÇA as(s) firma(s) abaixo:  
SHEyla YONARA DANTAS DE FARIA  
São Luís, 05/04/2021 11:23:16 16198  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO - TIJMA  
Selos: RECFIR1567110WWBKGBGE9ISV649 - Ato: 13.17.4  
Valor: R\$16,31 FERC: R\$0,50 FADEP: R\$0,65 FEMP: R\$0,65 Total: R\$18,11  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tijma.jus.br>



5 TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS  
Av. Getúlio Vargas, 570 - Centro - São Luis - MA - CEP: 65000-000  
Tel: (98) 3222-6344 / 3222-6345 / 3222-6346 / 3222-6347

Reconheço por SEMELHANÇA as(s) firma(s) abaixo:  
FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA  
São Luís, 05/04/2021 11:23:17 25972  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO - TIJMA  
Selos: RECFIR156711RHSTOB26X94TWS18 - Ato: 13.17.4  
Valor: R\$16,31 FERC: R\$0,50 FADEP: R\$0,65 FEMP: R\$0,65 Total: R\$18,11  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tijma.jus.br>



W.L.

J.A.

P

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

INSTITUTO VIVER

CNPJ: 21.851.634/0001-28



CGC CONTADORES

Folha 73

## Termo de Encerramento do Livro Diário

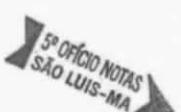
CONTÉM O PRESENTE LIVRO 73 FOLHAS, ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 1 A 73, EM UMA VIA, TODAS ELAS JA ESCRITURADAS E SERVIU COMO LIVRO DIÁRIO N° 04, REFERENTE AO PERÍODO 01/01/2020 A 31/12/2020, COM ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2020, DA FIRMA INSTITUTO VIVER, ESTABELECIDA NA AVENIDA DO VALE, Nº 9, EDIF CARRATA, SALA 409, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, CEP 65.075-660, CIDADE SAO LUIS, ESTADO MA, INSCRITA NO C.N.P.J. 28.851.634/0001-28 E REGISTRADA NO INSTITUTO VIVER SOB O Nº 04 POR DESPACHO DE 01/01/2020.

20. RTD/RCPJ São Luis/MA  
Microfilme N. 614

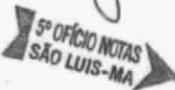


CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUCAO NORMATIVA DREI No 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

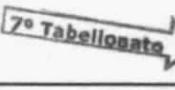
São Luís, 31 de Dezembro de 2020



*Sheyla Yonara Dantas de Farias*  
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIA  
PRESIDENTE - CPF: 760.871.153-15



*Fabiano Rodrigues Alves da Silva*  
FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA  
PRIMEIRO TESOUREIRO - CPF: 036.120.263-64



*Cláudio Alves Gomes*  
CLÁUDIO ALVES GOMES  
Contador - CRC - 010304  
CPF : 919.071.283-87

21.851.634/0001-28

INSTITUTO VIVER

DO VALE, 9  
EDIF CARRARA SALA 40  
JARDIM RENASCENCA - 65075660  
São Luis - MA

CLAUDIO ALVES GOMES

RUA 4, 7

QUADRA F, RESIDENCIAL ARARAS - COHAMA  
São Luis - MA Tel. 32229304  
Contador - CRC - 010304MA - 91907128387

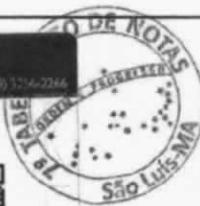
Sétimo Tabelionato de Notas de São Luis - MA  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luis - Maranhão (98) 3142-2066

Reconheço por SEMELHANCA a firma abaixo:  
CLÁUDIO ALVES GOMES \*\*\*\*\*

São Luis, 05/04/2021 11:03:32 Susana 3692

Susana Maria Silve Belo - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO - TIMA  
Selo: RECFIR156794PPBISCKBLULOS59 - Ato: 13.17.2  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) abaixo:  
FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA

São Luis, 05/04/2021 11:23:01 7294

da verdade.  
Em Testemunho  
Andressa Camillo Do Nascimento De Moraes - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO - TIMA  
Selo: RECFIR1567110895Z8BF40IN291 - Ato: 13.17.2  
Emol. P\$4.63 FERC. R\$0.13 FADEP-R\$0.18 FEMP-R\$0.18 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: PRENOT15695011P0082FLYDX401, 06/04/2021 10:56:57, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEyla YONARA DANTAS DE FARIAS, FABIANO RODRIGUES ..., Total R\$ 31,68 Emol R\$ 28,51 FERC R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.º 615 em 06/04/2021.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.º 614  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO ao n.º 21/20/01/2015**

São Luís/MA, 06 de Abril de 2021.  
Luisa Alhadef de Novoa  
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: REGTER156950VPBQ1OKFK75/B061, 06/04/2021 10:56:57, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEyla YONARA DANTAS DE FARIAS, FABIANO RODRIGUES ..., Total R\$ 74,49 Emol R\$ 67,12 FERC R\$ 2,01 FADEP R\$ 2,68 FEMP R\$ 2,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.º 615 em 06/04/2021.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.º 614  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO ao n.º 21/20/01/2015**

São Luís/MA, 06 de Abril de 2021.  
Luisa Alhadef de Novoa  
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: ARQUIV15695025IUJK2AD2CLG002, 06/04/2021 10:56:57, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEyla YONARA DANTAS DE FARIAS, FABIANO RODRIGUES ..., Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.º 615 em 06/04/2021.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.º 614  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO ao n.º 21/20/01/2015**

São Luís/MA, 06 de Abril de 2021.  
Luisa Alhadef de Novoa  
Escrevente



*Luisa Alhadef de Novoa*  
*J. P. M. S.*  
*D. J. S.*



2º RTD/RCPL São Luís/MA  
Microfilme N. 615

000001

INSTITUTO VIVER

CNPJ: 21.651.534/0001-26

Avenida do Vale, nº 9, Edif Carrara, Sala 409, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-660, São Luís - MA

Balanço Patrimonial

Ano: 2020

Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA GERAL	339.562,06 D
BANCOS - CONTAS COM MOVIMENTOS	23.286,65 D
	362.848,71 D

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

CLIENTES NACIONAIS	516.825,83 D
	516.825,83 D
	879.674,54 D

ATIVO NAO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

MOVEIS E UTENSILIOS	3.666,00 D
BENFEITORIAS E INSTALACOES	2.930,00 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	12.710,50 D
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	1.466,40 C
	17.840,10 D

Total Geral do Ativo

17.840,10 D

897.514,64 D

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

EFETIVAS

FORNECEDORES NACIONAIS	48.930,95 C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	12.186,70 C
	61.117,65 C

61.117,65 C

PATRIMONIO SOCIAL

PATRIMONIO SOCIAL

FUNDO PATRIMONIAL	277.638,01 C
	277.638,01 C

SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS

SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	558.758,98 C
	558.758,98 C

558.758,98 C

836.396,99 C

Total Geral do Passivo

897.514,64 C

São Luís, 31 de Dezembro de 2020

Balanço devidamente registrado no Livro Diário nº 04, folha 72, autenticado no 2º RTD/RCPL sob o nº 613 e 614 do Registro Civil de Pessoa Jurídica

*Sheyla Yonara Dantas de Farias*  
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIA  
PRESIDENTE  
CPF: 760.051.153-15

*Fabiano Rodrigues Alves da Silva*  
FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA  
PRIMEIRO TÉSOUREIRO  
CPF: 036.120.263-64

*Claudio Alves Gomes*  
CLAUDIO ALVES GOMES  
CONTADOR - CRC 010300 - MA  
CPF: 919.071.283-87



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - P.º 60  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (MA), 355-2266

RECONHEÇO, por semelhança, a firma de:  
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIA

São Luís, 07/04/2021 13:46:45 Aldimar 16236  
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

Poder Judiciário - TJMA  
Selo: RECFIR15679404NO24BKKXHWP68 - Ato: 13.17.4  
Emolumentos e taxas: R\$18,11 Total: R\$18,11  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - P.º 60  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (MA), 355-2266

RECONHEÇO, por semelhança, a firma de:  
CLÁUDIO ALVES GOMES

São Luís, 07/04/2021 13:47:12 Aldimar 9912  
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

Poder Judiciário - TJMA  
Selo: RECFIR15679487YVTRKEI9718K51 - Ato: 13.17.4  
Emolumentos e taxas: R\$18,11 Total: R\$18,11  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - MA  
Av. Celso Magalhães Ribeiro, 6 - Centro - São Luís - MA - CEP: 65001-000 - Fone: (98) 3222-5411 - Sede: 308

Reconheço por SEMELHANCA(s) firma(s) abaixo:  
FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA \*\*\*\*\*  
São Luís, 07/04/2021 09:57:55 12818  
Eu Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

*Joneide Garrett*  
Joneide Garrett - Carvalho - Escrevente

PODER JUDICIARIO - TJMA  
Selo: RECFIR156711K01KLPB1YZX8DI31 - Ato: 13.17.4  
Emol.: R\$16,31 FERC.: R\$0,50 FADEP: R\$0,65 FEMP: R\$0,65 Total: R\$18,11  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



*Vila*



000002

## 2º. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA

Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380

## Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: PRENOT156950EMT7VABRD71WOY19, 07/04/2021 14:49:08, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEyla YONARA DANTAS DE FARIAS, FABIANO RODRIGUES ..., Total R\$ 31,64 Emol R\$ 28,51 FERC R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.º 616 em 07/04/2021.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.º 615  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO ao n.º 21/20/01/2015**

São Luis / MA, 07 de Abril de 2021.  
Luan Alhadef de Novoa  
Escrevente



## 2º. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA

Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380

## Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: REGTER156950T6QW1OKK7QQ5B079, 07/04/2021 14:49:08, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEyla YONARA DANTAS DE FARIAS, FABIANO RODRIGUES ..., Total R\$ 74,49 Emol R\$ 67,12 FERC R\$ 2,01 FADEP R\$ 2,68 FEMP R\$ 2,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.º 616 em 07/04/2021.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.º 615  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO ao n.º 21/20/01/2015**

São Luis / MA, 07 de Abril de 2021.  
Luan Alhadef de Novoa  
Escrevente



## 2º. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA

Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380

## Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: ARQUIV156950MDEPC9KJR2FZZ875, 07/04/2021 14:49:08, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEyla YONARA DANTAS DE FARIAS, FABIANO RODRIGUES ..., Total R\$ 15,86 Emol R\$ 13,89 FERC R\$ 0,39 FADEP R\$ 0,54 FEMP R\$ 0,54 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.º 616 em 07/04/2021.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.º 615  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO ao n.º 21/20/01/2015**

São Luis / MA, 07 de Abril de 2021.  
Luan Alhadef de Novoa  
Escrevente



WKA

J

D



2º RTD/RCPL São Luís/MA  
Microfilme N. 615

000003

INSTITUTO VIVER  
CNPJ: 21.851.634/0001-28

Avenida do Vale, nº 9, Edif Carrara, Sala 409, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-660, São Luis - MA

Demonstração do Resultado do Exercício

Ano: 2020

Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

RECEITAS OPERACIONAIS

PRESTACAO DE SERVICOS  
DESCONTOS OBTIDOS

4.862.915,01 C  
1.563,19 C

(-) DEDUÇOES DE RECEITAS

ISS  
COFINS

18.402,59 D  
12.102,22 D

4.864.478,20 C

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

SUPERAVIT

DESPESAS OPERACIONAIS

4.833.973,39 C  
4.833.973,39 C

ALUGUEIS	14.044,00 D
DESPESAS COM VIAGENS	21.688,17 D
SERVICOS GRAFICOS	1.065,00 D
SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	14.942,31 D
MATERIAL DE INFORMATICA	104,00 D
MATERIAL DE ESCRITORIO	2.538,16 D
MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS	33.085,51 D
COMBUSTIVEIS	10.294,56 D
ASSINATURAS DE LIVROS, JORNALIS E REVISTAS	240,20 D
LOCACAO DE BENS MOVEIS	4.307,69 D
AGUA	100,00 D
ENERGIA ELETRICA	6.550,23 D
DESPESAS DIVERSAS	473.378,64 D
HONORARIOS CONTABEIS	3.820,00 D
DESPESAS COM MANUTENCAO	1.122,50 D
INTERNET	3.619,98 D
PRESTACAO DE SERVICOS	3.557.583,09 D
SERVICOS JURIDICOS	39.911,00 D
PLANO DE SAUDE	15.172,77 D
ALIMENTACAO	23.640,83 D
IMPOSTOS E TAXAS	1.819,90 D
TAXAS DE ALVARA, LICENCIAS E RENOVACOES	915,36 D
ICMS	788,07 D
JUROS	784,74 D
MULTAS	1.754,30 D
TARIFAS BANCARIAS	9.497,00 D
DEPRECIAÇÃO / AMORTIZACAO - MOVEIS E UTENSILIOS	91,65 D
DEPRECIAÇÃO / AMORTIZACAO - BENFEITORIAS	48,82 D
DEPRECIAÇÃO / AMORTIZACAO - EQUIPAMENTOS DE INFORM	1.325,93 D

30.504,81 D

TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS

4.275.214,41 D

SUPERAVIT LIQUIDO

558.758,98 C  
558.758,98 C

São Luís, 31 de Dezembro de 2020

Demonstração do Resultado devidamente registrado no Livro Diário nº 04, folha 71, autenticado no 2º RTD/RCPL sob o nº 613 e 614 do Registro Civil da Pessoa Jurídica

7º Tabelionato  
5º Ofício Notas  
SÃO LUÍS-MA

*Sheyla Yonara Dantas de Farias*  
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIA  
PRESIDENTE  
CPF: 760.871.153-15

*Fabiano Rodrigues Alves da Silva*  
FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA  
PRIMEIRO TESOUREIRO  
CPF: 036.120.263-64

7º Tabelionato

*Claudio Alves Gomes*  
CLAUDIO ALVES GOMES  
CONTADOR CRC 010304 - MA  
CPF: 919.071.283-87



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - 7º Tabelionato

RECONHEÇO, por semelhança, a firma de:  
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIA

São Luís, 07/04/2021 13:46:46 Aldimar 23196  
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

Poder Judiciário - Tjma

Selo: RECFIR156794KP7J2LKR9YY4470 - Ato: 13.17.4

Emolumentos e taxas: R\$18,11 Total: R\$18,11

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Reconheço por SEMELHANCA as firmas abaixo:

FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA

São Luís, 07/04/2021 09:57:56 20256

Elo Testemunho da verdade.

*Jenéide Garrel Carvalho - Escrevente*

PODER JUDICIÁRIO - Tjma

Selo: RECFIR1567119K9CSH24RXD55871 - Ato: 13.17.4

Emol.: R\$16,31 FERC.: R\$0,50 FADEP: R\$0,65 FEMP: R\$0,65 Total: R\$18,11

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3222-2266

RECONHEÇO, por semelhança, a firma de:

CLÁUDIO ALVES GOMES \*\*\*\*\*

São Luís, 07/04/2021 13:47:13 Aldimar 16212

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: RECFIR15679477Y3R4BB2MB18I10 - Ato: 13.17.4

Emolumentos e taxas: R\$18,11 Total: R\$18,11

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



2o. RTD/RCPJ São Luís/MA  
Microfilme N. 615



00004

Willy  
A  
O



20. RTD/RCPJ São Luís/MA  
Microfilme N. 615

000005

INSTITUTO VIVER  
CNPJ: 21.851.634/0001-28  
Avenida do Vale, nº 9, Edif Carrara, Sala 409, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-860, São Luís - MA

Demonstrativo de Índices  
Ano: 2020

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE	879.674,54
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	61.117,65
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00
ILG = $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$\frac{879.674,54}{61.117,65} = 14,39$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	879.674,54
PASSIVO CIRCULANTE	61.117,65
ILC = $\frac{AC}{PC}$	$\frac{879.674,54}{61.117,65} = 14,39$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO TOTAL	897.514,64
PASSIVO CIRCULANTE	61.117,65
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00
ISG = $\frac{AT}{PC + ELP}$	$\frac{897.514,64}{61.117,65} = 14,69$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

EXIGÍVEL TOTAL	61.117,65
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	836.396,99
GE = $\frac{ET}{PL}$	$\frac{61.117,65}{836.396,99} = 0,07$

São Luís, 31 de Dezembro de 2020

*Sheyla Yonara Dantas de Farias*  
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIA  
DIRETORA-PRESIDENTE  
CPF: 767.817.53-15

*Claudio Alves Gomes*  
CLAUDIO ALVES GOMES  
CONTADOR - CRC 010304 - MA  
CPF: 919.071.283-87



*Fábio Rodrigues Alves da Silva*  
FÁBIO RODRIGUES ALVES DA SILVA  
PRIMEIRO TESOUREIRO  
CPF: 036.120.263-54

Sétimo Tabellionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabellionato

Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão - (98) 3256-2266

RECONHEÇO, por semelhança, a firma de:

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIA'S \*

São Luís, 07/04/2021 13:46:44 Aldimar 9278

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

Poder Judiciário - TJMA

Selo: RECFIR156794E510NUKCV19M0548 - Ato: 13.17.4

Emolumentos e taxas: R\$18,11 Total: R\$18,11

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:  
FÁBIO RODRIGUES ALVES DA SILVA \*\*\*\*\*

São Luís, 07/04/2021 09:57:54 5382

Em Testemunha:

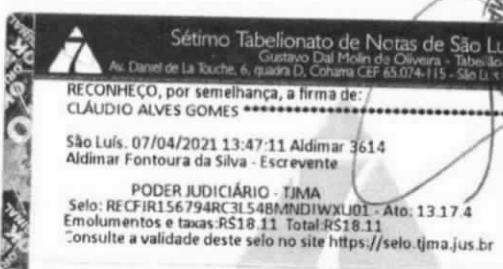
*Ideleide Garrel Carvalho* - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: RECFIR15671159KD55TYK2C88031 - Ato: 13.17.4

Emol.: R\$16,31 FERC: R\$0,50 FADEP: R\$0,65 FEMP: R\$0,65 Total: R\$18,11

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabellionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabellionato

Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão - (98) 3256-2266

RECONHEÇO, por semelhança, a firma de:

CLÁUDIO ALVES GOMES \*

São Luís, 07/04/2021 13:47:11 Aldimar 3614

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

Poder Judiciário - TJMA

Selo: RECFIR156794RC3L548MNDIWXU01 - Ato: 13.17.4

Emolumentos e taxas: R\$18,11 Total: R\$18,11

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





## INSTITUTO VIVER

CNPJ: 21.851.634/0001-28

Avenida do Vale, nº 9, Edifício Carrara, Sala 409 - Jardim Renascença, CEP: 65.075-660, São Luis - MA

### Notas Explicativas

Ano: 2020

Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

#### 1 - Objetivos da Entidade e Contexto Operacional

Conforme seu Estatuto Social, O INSTITUTO VIVER é uma pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins econômicos, sem finalidade política ou religiosa, constituída por prazo indeterminado, sob a forma de associação privada.

De acordo com o artigo 5º do seu Estatuto Social, constituem objetivos específicos do Instituto: Atividades de associações de defesa de direitos sociais, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, Atividades de rádio, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Agências de publicidade, Promoção de vendas, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Locação de mão-de-obra temporária, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Administração pública em geral, Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais, Educação superior - graduação, Educação profissional de nível técnico, Educação profissional de nível tecnológico, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

#### 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil e, em atendimento às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC nº 1.121/08, que aprovou a NBC T 1 – Estrutura Conceitual para Elaboração das Demonstrações Contábeis e a Resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem finalidade de lucro e Resolução n.º 177 de 10/08/2000 do Ministério Público Federal. Os relatórios ora publicados estão adequados à Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09. Tendo em vista a Natureza Jurídica peculiar das Associação privada sem fins lucrativos, o Conselho Federal de Contabilidade emitiu a Interpretação Técnica Geral 2000, a qual define que:

ITG 2000 (R1) – ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

10. Os livros contábeis obrigatórios, entre eles o Livro Diário e o Livro Razão, em forma digital, devem revestir-se de formalidades extrínsecas, tais como:  
a) serem assinados digitalmente pela entidade e pelo profissional da contabilidade regularmente habilitado;

b) serem autenticados no registro público competente.

Ou seja, os registros contábeis das Pessoas Jurídicas definidas como Associações sem fins lucrativos devem ser realizados no registro público competente, no caso em questão, no cartório de registro civil de pessoas jurídicas e não na Junta Comercial, a qual compete chancelar os livros contábeis de pessoas jurídicas mercantis.

#### 3 - Principais Práticas Contábeis

Os principais procedimentos contábeis mais relevantes adotados na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis foram os seguintes: as receitas, com prestação de serviços, foram reconhecidas pelo regime de competência, assim como as despesas registradas.

#### 4 - Balanço Patrimonial

A conta "Caixa Geral" registra o saldo da movimentação diária, de acordo com o boletim do último dia útil do referido exercício social. A conta "Bancos - Contas com Movimento" representa o somatório dos saldos das diversas contas correntes, todas devidas e regularmente conciliadas. Passivo da entidade está registrado pelo valor atualizado até a data do encerramento do exercício. Sendo que os fornecedores estão reconhecidos a obrigação pelo valor histórico em 31 de Dezembro de 2020. Os recursos que compõem o grupo do Patrimônio Social são acrescidos do fundo patrimonial, superávits e déficits apurados anualmente desde a sua constituição.

#### 5 - Outras Informações Relevantes

Conforme o inciso VI, do artigo 150 da Constituição Federal, o Instituto Viver possui imunidade tributária em relação ao seu patrimônio, à sua renda e aos seus serviços. Dessa forma, por ser uma associação privada sem fins lucrativos, como dispõe o artigo 1º do seu Estatuto Social. Além disso, cabe esclarecer que a entidade cumpre todos os requisitos dispostos no artigo 14 do CTN para o gozo da referida imunidade, tais como: não distribuição de qualquer parcela do seu patrimônio; aplicação integral dos seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais e manutenção da escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão. Além disso, de acordo com a Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, o Instituto Viver é considerado isento do pagamento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, desde que observe os requisitos dispostos no art. 12, § 2º da referida Lei. Cabe ressaltar que todas exigências dispostas no referido parágrafo estão sendo cumpridas pelo Instituto. Nesse sentido, conforme o art.10 do Estatuto Social, o patrimônio do Instituto deverá ser utilizado apenas para o estrito cumprimento das suas finalidades sociais. Além disso, o art. 40 dispõe que os diretores poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva do Instituto. As demais exigências podem ser comprovadas por meio de documentos.

Por fim, cabe ressaltar que o Instituto é isento de contribuição para a seguridade social, conforme artigo 195, §7º da Constituição Federal. A mesma isenção se aplica ao PIS/PASEP.

São Luís, 31 de Dezembro de 2020

*Sheyla Yonara Dantas de Farias*  
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS  
PRESIDENTE

CPF: 760.871.153-15

*Fabiano Rôdrigues Alves da Silva*  
FABIANO RÔDRIGUES ALVES DA SILVA  
PRIMEIRO/TESOUREIRO  
CPF: 036.120.263-64

*Claudio Alves Gomes*  
CLAUDIO ALVES GOMES  
CONTADOR - CRC 010304/MA  
CPF: 919.071.283-87

*RECONHECIMENTO  
NO VERSO*

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Coronha CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANCA a firma abaixo:  
 SHEVLA YONARA DANTAS DE FARIAS \*\*\*\*\*  
 São Luís, 06/05/2021 15:22:18 Luis Felipe 24272

Luis Felipe Mendes Braz - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO - TIMA  
 Selo: RECFIR156794NZQF2UJ7I03K11 - Ato: 13.17.2  
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



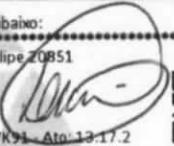


Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Coronha CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANCA a firma abaixo:  
 CLAUDIO ALVES GOMES \*\*\*\*\*  
 São Luís, 06/05/2021 15:22:19 Luis Felipe 24851

Luis Felipe Mendes Braz - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO - TIMA  
 Selo: RECFIR1567941EDBDN2G4EC67K91 - Ato: 13.17.2  
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

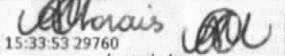



5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIAINA PEREIRA SOARES LOURENÇO  
 Rua Celso Moraes, N.2, Ed. Plaza Tower, 16 13 e 14, Bento Ferreira - Fone: (98) 3203-7755 - CEP: 65.075-901 - São Luís / MA

Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) abaixo:  
 FABIANO RODRIGUES ALVES DA SILVA \*\*\*\*\*  
 São Luís, 06/05/2021 15:33:53 29760

Em Testemunho da verdade.  
 Andressa Camilly Do Nascimento De Morais - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO - TIMA  
 Selo: RECFIR1567118DVTFYB14XFJU683 - Ato: 13.17.2  
 Emol. R\$4.63 FERC: R\$0.13 FADEP: R\$0.18 FEMP: R\$0.18 Total: R\$5.12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>







## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CLAUDIO ALVES GOMES  
REGISTRO..... : MA-010304/O-0  
CATEGORIA.... : CONTADOR  
CPF..... : 919.071.283-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/10/2021 as 10:42:39.

Válido até: 20/01/2022.

Código de Controle: 1976.5587.7527.7100.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATANTE:** INSTITUTO VIVER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.851.634-28, com endereço no Ed. Carrara, sala 409, localizada na avenida do Vale, nº 09, quadra 23, Renascença II, São Luís/MA, CEP 65.075-820, representada por sua Diretora Presidente SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, portadora do RG nº 14424593-0 SESP/MA, e CPF nº 760.871.153-15, residente e domiciliada na Rua Aririzal, Condomínio Ferrazi, casa 79, CEP 65.067-190, e ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA, portadora da Cédula de Identidade nº 0233232320020 e CPF nº 054119153-50, residente e domiciliada na Avenida Principal, nº 100, Bairro Iguáiba, Paço do Lumiar- MA, CEP 65130-000, Diretora Administrativa.

**CONTRATADA:** PÂMELLA GABRIELLA MELO DA ROCHA, solteira, brasileira, médica, inscrita no CRM sob o nº 10.555, e CPF sob o nº 025.558.473-32, e RG nº 14668992000-1 SESP/MA, residente e domiciliada na Rua do Amor Perfeito, nº 10, Ponta D'Areia, São Luís/MA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a prestação, pelo **contratado**, de serviços de Responsável Técnico do INSTITUTO VIVER nos Hospitais e localidades onde for contratado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

O atendimento será efetuado na sede da contratante ou local designado sempre que solicitado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO DO NOME:

O **Contratado** autoriza o **Contratante** a divulgar seu nome, endereço profissional e especialidade apenas nos meios de comunicação dirigidos a convênios celebrados pela **Contratada**.

### CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO:

O **Contratante** pagará ao Contratado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensalmente no dia 5 (cinco) do mês subsequente ao serviço prestado em depósito bancário designado em sua conta corrente.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS:

O **Contratado** é responsável por todos os encargos de natureza tributária, previdenciária ou outras que venham a incidir sobre os valores dos serviços prestados, sendo permitido à **Contratante** efetuar as retenções e os recolhimentos previstos em lei.

**Parágrafo único:** Caso o Contratado goze de imunidade ou de isenção tributária, deverá comprovar, em tempo hábil, esta condição perante a Contratante por intermédio da apresentação de declaração na qual consubstancie, sob as pens da lei, a sua responsabilidade pela regularidade de sua situação fiscal. A entrega intempestiva obrigará a Contratante a efetuar a devida retenção e recolhimento dos encargos, devendo o Contratado postular sua devolução junto ao competente órgão governamental.

Avenida do Vale, nº 09, Quadra nº 23.  
Ed. Carrara, sala 409. Jardim Renascença.  
São Luís/MA, CEP 65.075-820

Telefone: (98) 3181-2803  
E-mail: contato@viver.org.br  
CNPJ: 21.851.634/0001-28

Farias  
Farias  
Farias



**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO IMOTIVADA:**

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, sem nenhum ônus, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§ 1º Na hipótese de rescisão contratual, o **Contratado** fará jus ao recebimento dos valores relativos aos serviços prestados e ainda não pagos pela **Contratante**, com base nos valores de remuneração vigentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato, após sua assinatura, terá vigência de 2 (dois) ano, renovando-se automaticamente, caso não haja manifestação expressa ao contrário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VEDAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE:**

É vedada a exclusividade na relação contratual, sendo as partes contratantes independentes para firmar outros instrumentos jurídicos com terceiros para a mesma finalidade, desde que não ocasiona conflito de interesses com o presente contrato.

**CLÁUSULA NONA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:**

Este instrumento contratual não implica em vínculo empregatício de qualquer espécie, haja visto que a prestação de serviços ora ajustada possui caráter autônomo, eventual e profissional liberal.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, mediante lavratura de termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

As partes elegem o foro da cidade de São Luis/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, celebram o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Luis – MA, 17 de fevereiro de 2021.

*Sheyla Yonara Dantas de Farias*  
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIA  
Diretora Presidente

*Rossana Karen B. Correia*  
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA  
Diretora Administrativa

*Pâmella Rocha*  
PÂMELLA GABRIELLA MELO DA ROCHA  
Contratado Médica Responsável Técnico





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

### C E R T I D Ã O

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. PÂMELLA GABRIELLA MELO DA ROCHA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO, sob o número 10555, desde 23/05/2019, estando quite com o exercício de 2021.

São Luís, 18 de outubro de 2021

Certidão emitida no dia 18 de outubro de 2021. Válida até o dia 17 de dezembro de 2021.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **VVF7QH**.



# UNIVERSIDADE DO CEUMA UNICEUMA

Credenciado pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012,  
Publicado no DOU nº 62, seção I, de 29/03/2012.



O(A) Reitor(a) da Universidade do Ceuma, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, na data de 22 de maio de 2019, e a colação de grau na data de 23 de maio de 2019, confere o título de **MÉDICA** a

## PÂMELLA GABRIELLA MELO DA ROCHA

nacionalidade brasileira,  
nascido em 30 de março de 1991,

natural de Chapecó - SC  
portador da Cédula de Identidade 0146689920001-SSPMA,

e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Luís(MA), 29 de maio de 2019.

Maurálice Ferreira Chaves  
Secretário(a)

Reitor(a)

Pâmella Rocha  
Diplomado(a)



Código de verificação: 05084101920005800312155847300412

UNIVERSIDADE DO CEUMA - UNICEUMA - 823  
2559 - CEUMA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR  
CNPJ: 23.689.763/0003-59

Credenciado pela Portaria Ministerial n.º 239, de 27 de março  
de 2012, publicada na DOU n.º 62, SEÇÃO I, de 29/03/2012

Prof. Saulo Henrique Brito Matos Martins  
Reitor

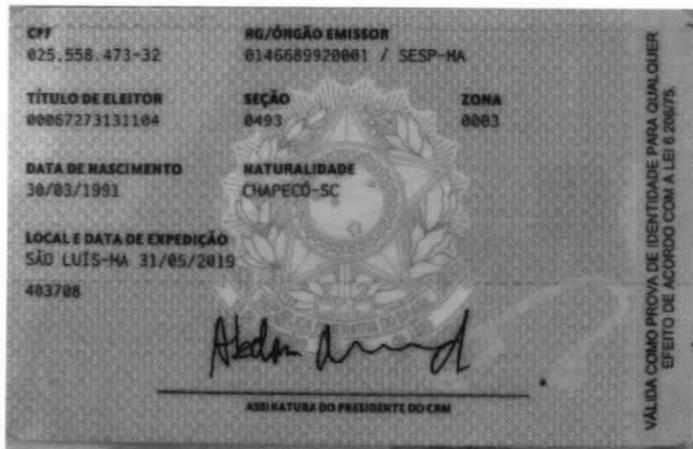
Profª. Louralice Ferreira Araújo  
Secretária Acadêmica

**CURSO DE MEDICINA - Reconhecido pela Portaria  
Ministerial N.º 444, de 01/11/2011, publicada no  
D.O.U. Nº 211, de 03/11/2011, Seção 1, Página 39.**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE CEUMA
REITORIA
SECRETARIA ACADÊMICA
Diploma registrado sob o nº <u>3121/2019</u>
Livro nº <u>192</u> Fls nº <u>058</u>
Em <u>29/05/2019</u> , por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.
Processo nº <u>0089059/2019-0</u>
Secretário(a) Acadêmico(a) <i>Louralice Ferreira Araújo</i> Secretária Acadêmica Geral



050843



VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER  
EFETO DE ACORDO COM A LEI 6.806/75.

*[Handwritten signatures]*



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE ANTECEDENTES ÉTICOS

Certificamos que, após consulta aos arquivos do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO, nada consta que possa desabonar a conduta ético-profissional do(a) DR.(A) **PÂMELLA GABRIELLA MELO DA ROCHA**, médico(a) inscrito(a) neste Conselho sob o nº**10555**, até a presente data, conforme períodos abaixo:

#### Períodos

Desde 23/05/2019 a presente data



A presente certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Chave de validação nº. **bdbed88ca4223d3a389dbbea982b30fda6814bbc**

Emitida eletronicamente via internet em **08/10/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRMMA**:  
<http://www.crmma.org.br/>

# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA

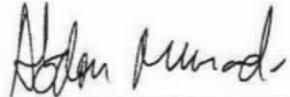
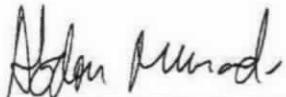


## CERTIDÃO

### ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CART

Nº: 01 / 2021

Validade: 09/04/2022

<b>Diretor Técnico:</b> PÂMELLA GABRIELLA MELO DA ROCHA	<b>CRM Diretor:</b> 10555
<b>Estabelecimento:</b>	
<b>Nome:</b> INSTITUTO VIVER	
<b>Registro nº:</b> - MA - 0002035 - 62	
<b>C.N.P.J. nº</b> 21.851.634/0001-28	
<b>Endereço:</b> R ARIRIZAL, Nº 39, S 15 - TURU	
<b>Município:</b> São Luís - MA	<b>CEP</b> 65066265
	
ABDON JOSE MURAD NETO PRESIDENTE	ABDON JOSE MURAD NETO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO
São Luís, 01 de setembro de 2021	



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, CERTIFICA que o estabelecimento de saúde **INSTITUTO VIVER**, de nome fantasia **IVIVER**, **encontra-se inscrito** neste Conselho desde 09/04/2019, sob o número **2035**, estando quite com suas anuidades até o dia **31/12/2021**.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>

Certidão emitida em: **01 de outubro de 2021**

Certidão válida até: **31/12/2021**

Código de controle: **SK06UR**



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA

## Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº

0002035-MA

CNPJ

21.851.634/0001-28

Inscrição

09/04/2019

Validade

09/04/2022

Razão Social

INSTITUTO VIVER

Nome Fantasia

IVIVER

Endereço

R ARIRIZAL, N° 39, S 15 - TURU

Município

SÃO LUÍS - MA

CEP

65066265

Diretor Técnico

0010555-MA PÂMELLA GABRIELLA MELO DA ROCHA

Classificação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011 . Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 09/04/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

ABDON JOSE MURAD NETO  
PRESIDENTE

São Luís, 01 de setembro de 2021





# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA- MA

## Profissionais Médicos que Prestam Serviços à Instituição

São Luís-MA, 14 de outubro de 2021

**RAZÃO SOCIAL:** INSTITUTO VIVER

**CRM:** CRM:

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** PÂMELLA GABRIELLA MELO DA ROCHA

**CRM DO DIRETOR TECNICO:** 10555

CRM	NOME DO MÉDICO	ESPECIALIDADE REGISTRADA	ÁREA DE ATUAÇÃO
0006784/MA	ADILSON SILVA DAVID		
<b>Débitos em aberto:</b> ANUIDADE 2018, ANUIDADE 2019, ANUIDADE 2020, ANUIDADE 2021, MULTA ELEITORAL CRM / CFM 2019			
0008712/MA	ADRIANO NERES FERREIRA		
<b>Débitos em aberto:</b> Não Encontrado			
0005685/MA	ALEX SANDRO LEANDRO VIANA		
<b>Débitos em aberto:</b> ANUIDADE 2015, ANUIDADE 2016, ANUIDADE 2017, ANUIDADE 2018, ANUIDADE 2020, ANUIDADE 2021			
0009508/MA	ANTONIO MARINHO ANTUNES JÚNIOR		
<b>Débitos em aberto:</b> ANUIDADE 2019, ANUIDADE 2020, ANUIDADE 2021, MULTA ELEITORAL CRM / CFM 2019			
0008481/MA	ARÍSTOCLES LIMA DE OLIVEIRA		
<b>Débitos em aberto:</b> ANUIDADE 2021			



Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 22/10/2021

CNES: 9763783 Nome Fantasia: IVIVER CNPJ: 21.851.634/0001-28  
 Nome Empresarial: INSTITUTO VIVER Natureza Jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS  
 Logradouro: DO VALE Número: 9 Complemento: EDIF CARRARA  
 Bairro: JARDIM RENASCENCA Município: 211130 - SAO LUIS UF: MA  
 CEP: 65075-660 Telefone: (98) 3243-5223 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --  
 Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL  
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: PAMELLA GABRIELLA MELO DA ROCHA  
 Cadastrado em: 08/04/2019 Atualização na base local: 02/07/2020 Última atualização Nacional: 21/10/2021

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	ATENCAO BASICA	MUNICIPAL




## Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PARTICULAR
Fluxo de clientela	
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	

## Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

## Classificação Estabelecimento

### Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

001 - CONSULTA AMBULATORIAL

### Grupo > Atividade Secundária

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO

## Classificação Estabelecimento Saúde

016 - AMBULATORIO

## Profissionais

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçāo	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ARISTOCLES LIMA DE OLIVEIRA	706202066876064		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Pag. 2 de 3



Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçāo	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
FERNANDA SOARES MAXIMO SILVA	980016279586192		225170	MEDICO GENERALISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2
FRANCISCO SALES MACIEL NETO	201073538190004		225133	MEDICO PSQUIATRA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA	Artigo 2º	0	2	0	2
FREDERICO LUCAS LIMA PAIVA CAVALCANTE	703005824387779		225124	MEDICO PEDIATRA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
ILDIANE BEZERRA SOARES	705404492392094		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
ISADORA CRISTHINE COSTA CARNEIRO	708205104762945		225165	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
JHONE SOUSA MENDONCA	700008917748303		225170	MEDICO GENERALISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
PAMELLA GABRIELLA MELO DA ROCHA	700106911618812		225170	MEDICO GENERALISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
WALLACE ANDRADE DE MARINHO	980016283713489		225170	MEDICO GENERALISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4

Data desativaçāo: --

Motivo desativaçāo:--

*Chay  
D R*



**RAZÃO SOCIAL:** INSTITUTO VIVER

**CRM:** CRM:

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** PÂMELLA GABRIELLA MELO DA ROCHA

**CRM DO DIRETOR TECNICO:** 10555

0007819/MA CAIRO DO BRASIL GOMES DE MORAES

**Débitos em aberto:** ANUIDADE 2021

0008562/MA CAMILLA DE LIMA CARNEIRO CAVALCANTE

**Débitos em aberto:** ANUIDADE 2021

0006079/MA CARLOS WINÍCIUS FEITOSA DE SOUSA

**Débitos em aberto:** ANUIDADE 2021

0004931/MA EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA ALVES

ANESTESIOLOGIA

ANESTESIOLOGIA - RQE Nº 1680

**Débitos em aberto:** Não Encontrado

0009160/MA FERNANDA SOARES MÁXIMO DA SILVA

**Débitos em aberto:** ANUIDADE 2018, ANUIDADE 2019, ANUIDADE 2020

0006962/MA FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO DO COUTO CORREA

CIRURGIA GERAL

CIRURGIA GERAL - RQE Nº 3521

**Débitos em aberto:** Não Encontrado

0003572/MA FRANCISCO SALES MACIEL NETO

**Débitos em aberto:** Não Encontrado

0007759/MA FREDERICO LUCAS LIMA PAIVA CAVALCANTE

**Débitos em aberto:** ANUIDADE 2021

*J. R. G.*



**RAZÃO SOCIAL:** INSTITUTO VIVER

**CRM:** CRM:

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** PÂMELLA GABRIELLA MELO DA ROCHA

**CRM DO DIRETOR TECNICO:** 10555

0007682/MA HELOÁ HELENA FARIAS ARCHER

**Débitos em aberto:** Não Encontrado

0008890/MA ISADORA CRISTHINE COSTA CARNEIRO LOBATO

**Débitos em aberto:** Não Encontrado

0002038/MA JANIO VELOSO PACHECO

**Débitos em aberto:** ANUIDADE 2020, ANUIDADE 2021, MULTA ELEITORAL CRM / CFM 2019

0010097/MA JHONE SOUSA MENDONÇA

**Débitos em aberto:** ANUIDADE 2021

0007989/MA KÁLITA PRISCILLA DE ANDRADE SILVA

**Débitos em aberto:** ANUIDADE 2017, ANUIDADE 2018, ANUIDADE 2019

0009077/MA LUIZ ARTHUR LOPES LOBATO

**Débitos em aberto:** Não Encontrado

0003442/MA RAIMUNDO JOVITA DE ARRUDA BONFIM

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE Nº 2705

**Débitos em aberto:** Não Encontrado

0000758/MA SEBASTIAO AMORIM MUNIZ

**Débitos em aberto:** Não Encontrado

*D. SP. 44.*



**RAZÃO SOCIAL:** INSTITUTO VIVER

**CRM:** CRM:

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** PÂMELLA GABRIELLA MELO DA ROCHA

**CRM DO DIRETOR TECNICO:** 10555

0008415/MA WALLACE ANDRADE DE MARINHO

**Débitos em aberto:** ANUIDADE 2017, ANUIDADE 2018, ANUIDADE 2021, MULTA ELEITORAL CRM / CFM 2019

0007757/MA ÍTAO NORDMAN ARAÚJO LIMA

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - RQE Nº 4171

**Débitos em aberto:** Não Encontrado





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 07/10/2021 08:09:33

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO VIVER**  
CNPJ: **21.851.634/0001-28**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*Rúben*  
*Ad*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **INSTITUTO VIVER**

CPF/CNPJ: **21.851.634/0001-28**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:36:23 do dia 06/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XU4X061021083623

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS**

CPF/CNPJ: **760.871.153-15**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:37:33 do dia 06/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7RB9061021083733

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (06/10/2021 às 08:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.851.634/0001-28.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 615D.87AF.D53F.6535 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (06/10/2021 às 08:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 760.871.153-15.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 615D.87EF.1CAA.0599 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 21851634000128

**Data da consulta:** 10/10/2021 08:00:10**Data da última atualização:** 08/10/2021 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – CPL/DP  
ANEXO III  
DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021 – CPL/DP  
SRA. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

O INSTITUTO VIVER, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.851.634/0001-28, sediada na Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, representada, neste ato, por intermédio de seu representante legal, Sr. ENIO DA SILVA ROCHA, inscrita sob o CPF nº 183.402.450-15, e Cédula de Identidade nº 186246320011, residente e domiciliada na Rua Aririzal, número 79, Condomínio Ferrazi, Bairro Jardim Eldorado, CEP 65.067-190:

**DECLARA** sob as penalidades da Lei o cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, em conformidade com o Edital, que cumpre plenamente os requisitos para **Habilitação** na licitação em referência, estando, portanto, apto a participar do certame licitatório;

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com **menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis)anos. RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( ).

**DECLARA** sob as penas da lei e do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS CONSTANTES EM SUA PROPOSTA**;

**DECLARA** sob as penas da lei, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos;

**DECLARA** que a licitante é **ENQUADRADA** como:

- ( ) Microempreendedor Individual (MEI);  
( ) Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual nº 10.403/2015;  
( ) Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006;  
( ) Normal.  
 Outra.

INSTITUTO  
VIVER:21851634  
000128

Assinado de forma digital  
por INSTITUTO  
VIVER:21851634000128  
Dados: 2021.11.01 09:03:05  
-03'00'





**DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que a empresa está em pleno funcionamento no endereço citado acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

**DECLARA** que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência ou tomada de decisões, nos termos do inciso III, art. 9º, da Lei nº. 8.666/93.

**DECLARA** sob as penas da Lei nº. 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em referência, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010**, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no **Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA**. Por ser a expressão da verdade, firmamos presente;

**DECLARA** que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, inscrito sob o CPF nº 760.871.153-15.

**DECLARA**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

São Luís / MA, 04 de novembro de 2021.

INSTITUTO  
VIVER:2185163400  
0128

Assinado de forma digital por  
INSTITUTO  
VIVER:21851634000128  
Dados: 2021.11.01 09:03:21  
-03'00'

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Enio Rocha'.

**ENIO ROCHA DA SILVA**  
Representante Legal

Centro Comercial Pátio Aririzal.  
Rua do Aririzal nº 39, sala 15, Turu,  
São Luís/MA, CEP: 65066-265

Telefone: (98) 3181-2803  
E-mail: contato@iviver.org.br  
CNPJ: 21.851.634/0001-28

Two handwritten signatures in black ink, one above the other, likely belonging to staff members of Instituto Viver.